



Balanço Social 2010

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Balanço Social 2010

EDIÇÃO

INAC – Instituto Nacional de Aviação Civil, I.P.

Rua B, Edifício 4 – Aeroporto da Portela 4

1749-034 Lisboa

Telef.: +351 218 423 500 / Fax: +351 218 423 551

e-mail: geral@inac.pt

site: www.inac.pt

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Direcção de Gestão de Recursos/Departamento de Recursos Humanos

Revisão, Design e Paginação

Departamento de Comunicação

Periodicidade

Anual

Data

Setembro de 2011

ÍNDICE

NOTA INTRODUTÓRIA	4
I – CARACTERIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS	5
1. Situação Profissional	6
1.1. Relação Jurídica de Emprego	6
1.2. Distribuição de Efectivos por Unidade Orgânica	8
1.3. Distribuição de Efectivos por grupo de pessoal e género	11
2. Estrutura Etária	14
3. Antiguidade	18
4. Trabalhadores portadores de deficiência	19
5. Estrutura Habilitacional	20
II – COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	24
1. Mobilidade	24
1.1. Admissões e Regressos	24
1.2. Saídas	25
1.3. Ocupação de postos de trabalho	26
2. Desenvolvimento de Carreiras – Avaliação de Desempenho	27
3. Modalidades de Horário de Trabalho	28
4. Trabalho Extraordinário	29
5. Ausências ao Trabalho	30
III – ENCARGOS COM PESSOAL	32
IV – SAÚDE, HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO	34
V – FORMAÇÃO	35
VI – RELAÇÕES LABORAIS	38
1. Relações Profissionais	38
2. Disciplina	38
VII – RESPONSABILIDADE SOCIAL	38

NOTA INTRODUTÓRIA

O Relatório de Balanço Social pretende, de forma clara e sintética, disponibilizar a informação essencial sobre a evolução do Instituto Nacional de Aviação Civil, I.P. no ano de 2010.

Os dados presentes, neste documento, permitem caracterizar o Organismo quanto aos recursos de que dispõe e seus mecanismos de desenvolvimento, tendo como base os diversos indicadores da Gestão de Recursos Humanos.

O Balanço Social, previsto no Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de Outubro, como instrumento de gestão encontra-se inserido no ciclo anual de gestão do INAC, I.P., reportando-se os seus dados a 31 de Dezembro. É realizado anualmente, e traduz-se na realidade do Organismo num determinado momento, permitindo a reflexão sobre a gestão dos recursos humanos existentes e sobre a tomada de decisão quer no passado quer para o futuro.

Sendo um dos pilares da Gestão dos Organismos, a sua análise permite auxiliar na definição das orientações e objectivos estratégicos considerando o quadro normativo nacional, bem como as exigências do plano internacional no âmbito do sector da aviação civil.

Em 2010, a exemplo dos anos anteriores verificou-se um decréscimo do número total de recursos humanos efectivos. O peso dos compromissos nacionais e internacionais revela-se cada vez maior e a necessidade de recrutamento de pessoal técnico especializado é cada vez mais premente, num contexto económico-social menos favorável a nível global.

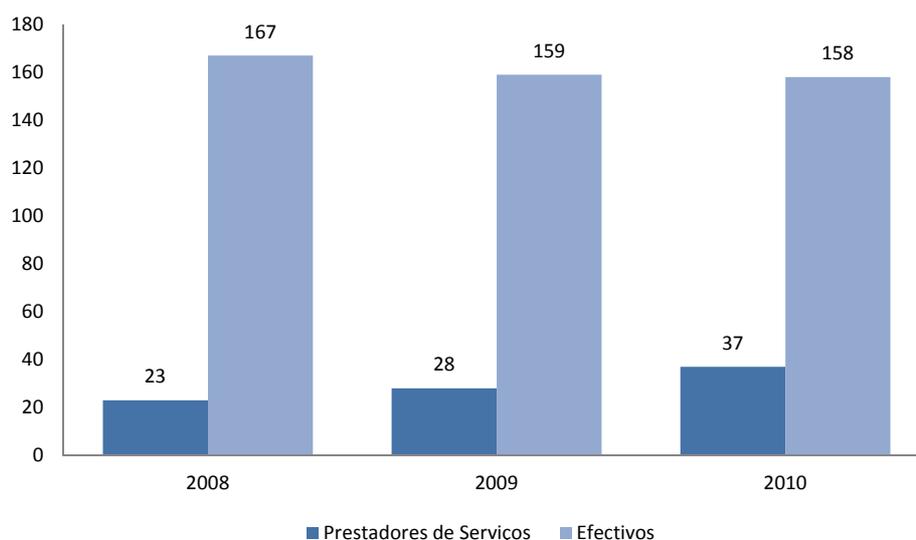
O recurso a mão-de-obra especializada continua, em 2010, a realizar-se através da contratação de colaboradores em regime de avença, permitindo fazer face à necessidade de meios humanos com qualificações reconhecidas internacionalmente, pela inexistência de meios humanos na Administração Pública com os perfis e competências necessários e pela impossibilidade legal de outro tipo de contratação no que se refere a pessoal técnico (áreas operacionais), pese embora as recomendações internacionais sobre uma flexibilização da contratação destes profissionais.

I – CARACTERIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

O Instituto Nacional de Aviação Civil, I.P. detinha, no final de 2010, um Universo de 195 colaboradores em exercício de funções, dentre os quais 158 trabalhadores efectivos e 37 colaboradores em regime de avença (prestadores de serviço).

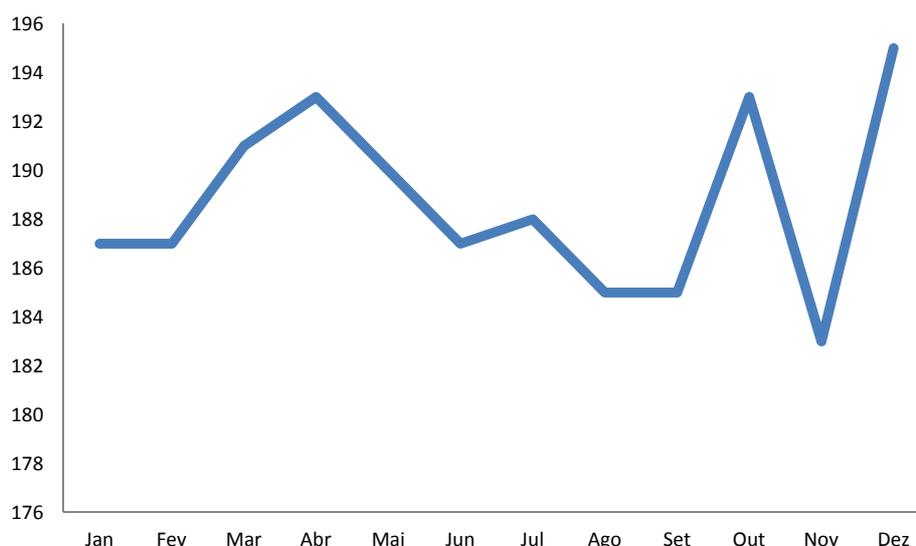
Ao contrário de anos anteriores, em 2010, registou-se um ligeiro aumento do número global de colaboradores, motivado pelo aumento do número de colaboradores em regime de avença, em virtude da inexistência de pessoal técnico qualificado, no âmbito da Administração Pública. Efectivamente, decorrentes das atribuições do INAC, I.P., inúmeras actividades necessitam de ser desenvolvidas por especialistas como, controladores de tráfego aéreo (CTA's), pilotos de linha aérea (PLA's), técnicos de manutenção de aeronaves altamente especializados (TMA's), bem como outros profissionais com experiência no sector da aviação civil, os quais pelas suas características específicas.

GRÁFICO 1_Evolução do número de colaboradores (2008-2010)



É igualmente a existência de colaboradores em regime de avença que explica as maiores flutuações em termos de número de colaboradores ao longo do ano de 2010, uma vez que estas se registam em momentos coincidentes com a finalização e/ou com o início de novos contratos.

GRÁFICO 2_Evolução do número de colaboradores durante o ano de 2010



1. Situação Profissional

1.1. Relação Jurídica de Emprego

No universo dos colaboradores do INAC, I.P. existem diferentes relações jurídicas de emprego. Os 158 colaboradores existentes, a 31 de Dezembro de 2010, encontravam-se distribuídos da seguinte forma:

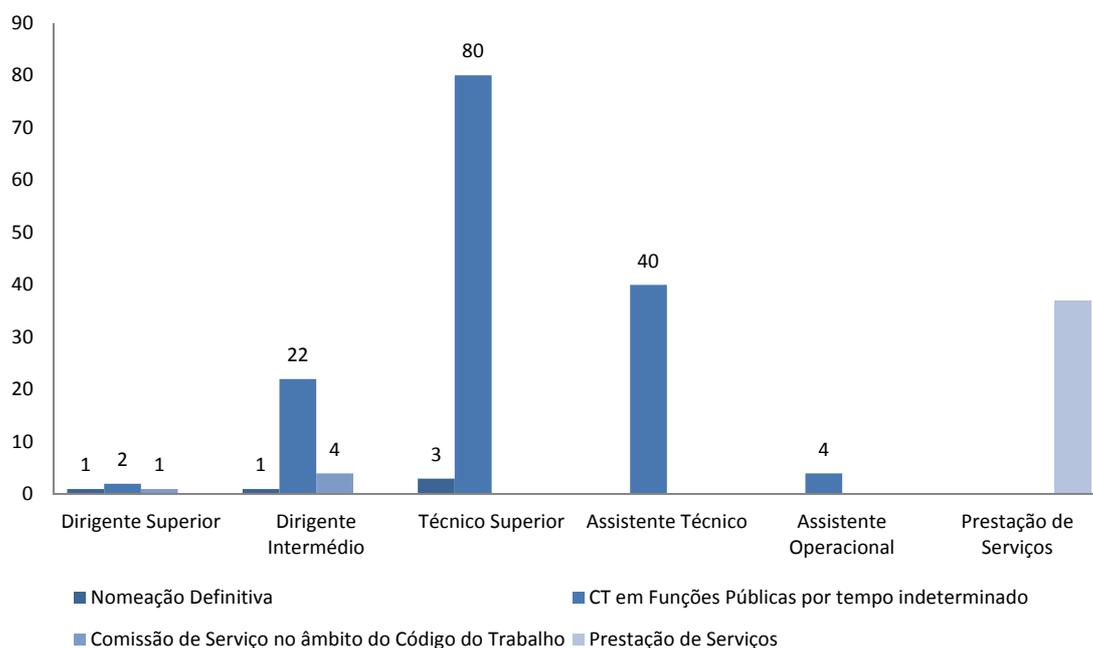
- ↳ 5 Efectivos em regime de Nomeação Definitiva;
- ↳ 148 Efectivos em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;
- ↳ 5 Efectivos em regime de Comissão de Serviço no âmbito do Código do Trabalho.

A 31 de Dezembro encontravam-se ainda a colaborar com o INAC, I.P. 37 prestadores de serviço, em regime de avença, perfazendo um total de 195 colaboradores.

QUADRO 1_Efectivos por grupo de pessoal segundo a relação jurídica de emprego

	Nomeação Definitiva	CT em Funções Públicas por tempo indeterminado	Comissão de Serviço no âmbito do Código do Trabalho	Prestação de Serviços	Total
Dirigente Superior	1	2	1	-	4
Dirigente Intermédio	1	22	4	-	27
Técnico Superior	3	80	-	-	83
Assistente Técnico	-	40	-	-	40
Assistente Operacional	-	4	-	-	4
Prestação de Serviços	-	-	-	37	37
Total	5	148	5	37	195

GRÁFICO 3_Efectivos por Grupo de Pessoal, segundo a relação jurídica de emprego



De salientar que em nomeação definitiva foram considerados os trabalhadores pertencentes a forças de segurança e militar a desempenhar funções no INAC, I.P., em regime de mobilidade e/ou em comissão de serviço (funções de dirigente).

As comissões de serviço para o exercício de funções de dirigentes celebradas ao abrigo do contrato de trabalho, nos termos do artigo 6º, n.º 2 da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

1.2. Distribuição dos Efectivos por Unidade Orgânica

Em 31 de Dezembro de 2010, o INAC, I.P. dispunha de 195 colaboradores ao serviço. 158 Colaboradores encontravam-se distribuídos por Órgãos Sociais, Direcções, Gabinetes e Departamentos, conforme representado no quadro e gráfico seguintes:

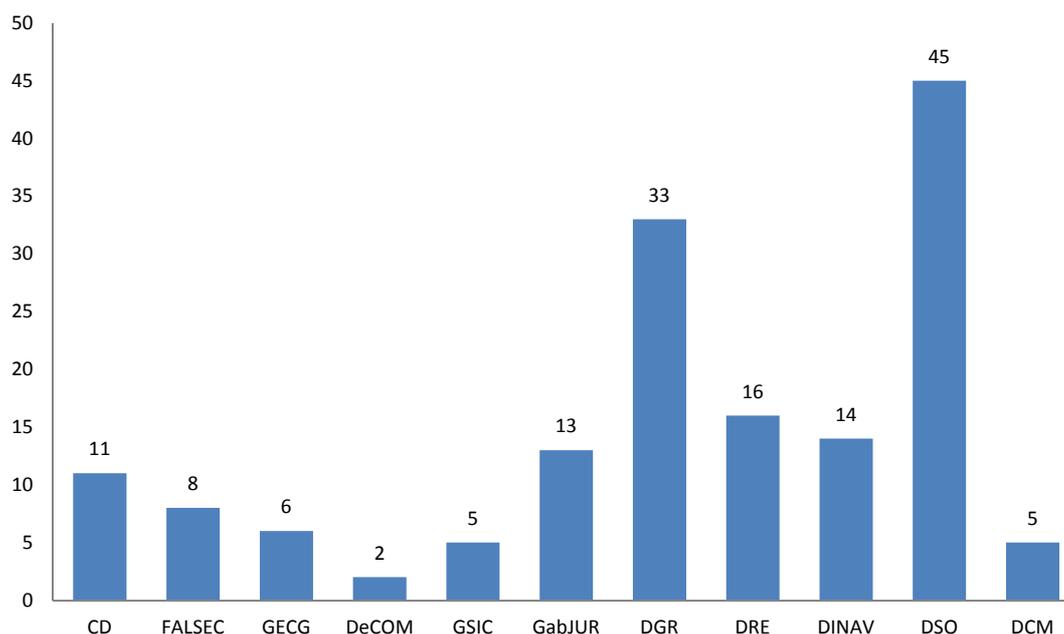
QUADRO 2_Distribuição de Efectivos por Unidade Orgânica

Unidades Orgânicas		Efectivos
Conselho Directivo (1)	CD	11
Gabinete de Facilitação e Segurança da Aviação Civil	FALSEC	8
Gabinete de Estudos e Controlo de Gestão	GECG	6
Departamento de Comunicação	DeCOM	2
Gabinete de Desenvolvimento Estratégico, Sistemas de Informação e Comunicações	GSIC	5
Gabinete Jurídico	GabJUR	13
Direcção de Gestão de Recursos	DGR	33
Direcção de Regulação Económica	DRE	16
Direcção de Infra-Estruturas e Navegação Aérea	DINAV	14
Direcção de Segurança Operacional	DSO	45
Direcção de Certificação Médica	DCM	5
Total de Efectivos		158

(1) Inclui membros do Conselho Directivo e apoio

Da análise do quadro 2, verifica-se que a Direcção de Segurança Operacional e Direcção de Gestão de Recursos representam cerca de 49% do universo de trabalhadores do INAC, I.P., com 78 colaboradores. No pólo oposto encontram-se o Departamento de Comunicação, o Gabinete de Desenvolvimento Estratégico, Sistemas de Informação e Comunicações e a Direcção de Certificação Médica, unidades orgânicas com menor número de colaboradores, representando apenas cerca de 8%, do total dos 158 colaboradores do Instituto.

GRÁFICO 4_Distribuição de Efectivos por Unidade Orgânica

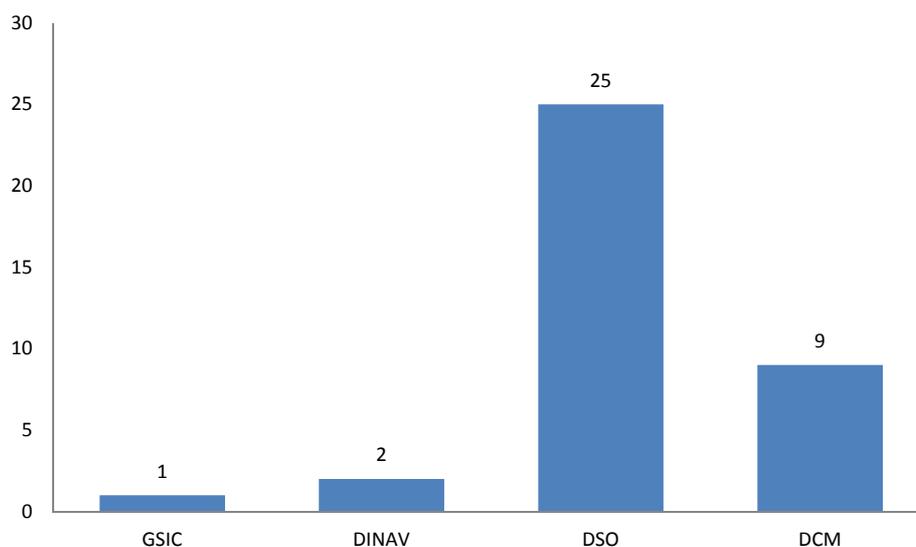


Relativamente aos prestadores de serviço, em regime de avença, estão, na sua maioria, e a exemplo de anos anteriores, a colaborar com a Direcção de Segurança Operacional (DSO) e com a Direcção de Certificação Médica (DCM), áreas cujas atribuições revelam a necessidade de profissionais altamente especializados do sector da aviação civil.

QUADRO 3_Distribuição de Avenças por Unidade Orgânica

Unidades Orgânicas		Efectivos
Gabinete de Desenvolvimento Estratégico, Sistemas de Informação e Comunicações	GSIC	1
Direcção de Infra-Estruturas e Navegação Aérea	DINAV	2
Direcção de Segurança Operacional	DSO	25
Direcção de Certificação Médica	DCM	9
Total de Efectivos		37

GRÁFICO 5_Distribuição de Avenças por Unidade Orgânica



A exemplo do ano anterior em que por despacho do Sr. Secretário de Estado da Administração Pública, o INAC, I.P. foi autorizado a celebrar contratos de avença, uma vez mais, e considerando as especificidades do sector da aviação civil, foi autorizada pelo Governo a celebração deste tipo de contratos com pessoas singulares, por despacho do Sr. Secretário de Estado da Administração Pública de 22 de Setembro de 2010, (Despacho n.º 14635 de 22/09/2010 publicado em Diário da República, 2ª Série, n.º 185, de 22 de Setembro de 2010), como forma de flexibilizar a gestão dos recursos humanos.

A autorização concedida, tendo presente as recentes alterações legais, tem como objectivo a agilização de procedimentos mantendo-se o fundamento excepcional que esteve na génese do anteriormente despacho, nomeadamente o reforço das atribuições do INAC, I.P. decorrente de exigências de organismos e organizações internacionais.

A contratação de profissionais com qualificações, experiência e capacidades reconhecidas é uma garantia dos Estados de que as regras e condições de segurança sejam cumpridas.

A autorização governamental deriva também da inexistência de trabalhadores, no âmbito da Administração Pública, detentores dos perfis padronizados a nível internacional e comunitário e da impossibilidade no contexto actual, de outro tipo de contratação, de modo a fazer face às exigências do sector bem como aos compromissos do Estado Português.

1.3. Distribuição de Efectivos por Grupo de Pessoal e Género

Em 2010, os 195 colaboradores de que o Instituto Nacional de Aviação Civil, I.P. dispunha ao seu serviço, encontravam-se distribuídos da seguinte forma:

QUADRO 4_Distribuição de Efectivos por Grupo de Pessoal

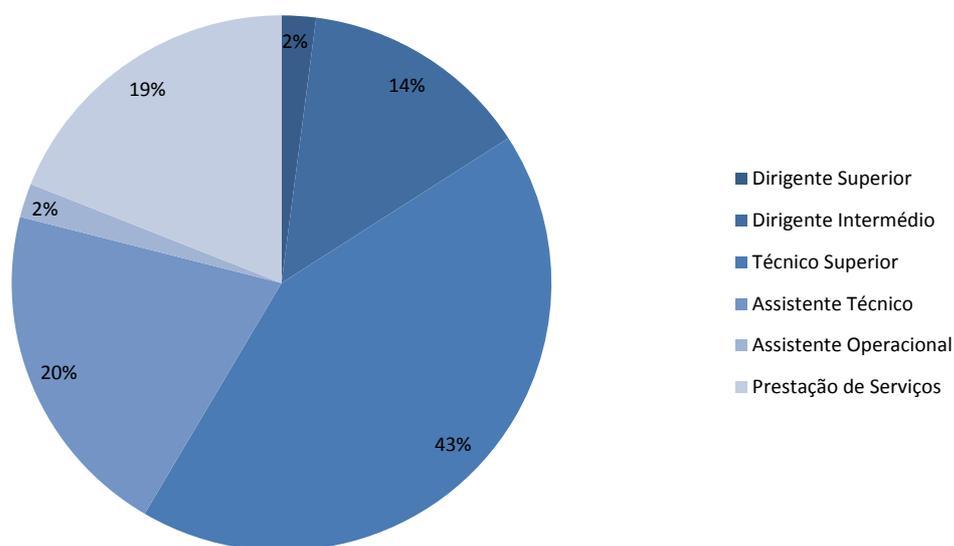
Grupo de Pessoal	Total
Dirigente Superior	4
Dirigente Intermédio	27
Técnico Superior	83
Assistente Técnico	40
Assistente Operacional	4
Prestação de Serviços	37
Total	195

Em 2010, o grupo Profissional dos Técnicos Superiores manteve-se como o grupo com maior número de efectivos com uma representação de 43% do total de colaboradores do INAC. I.P., em oposição ao grupo dos Assistentes Operacionais, o qual representa apenas 2% do Universo em análise.

Os restantes grupos Assistentes Técnicos e Dirigentes (Dirigentes Superiores e Intermédios) mantiveram a representatividade do ano anterior, uma vez que a alteração do número de efectivos não teve grande relevância.

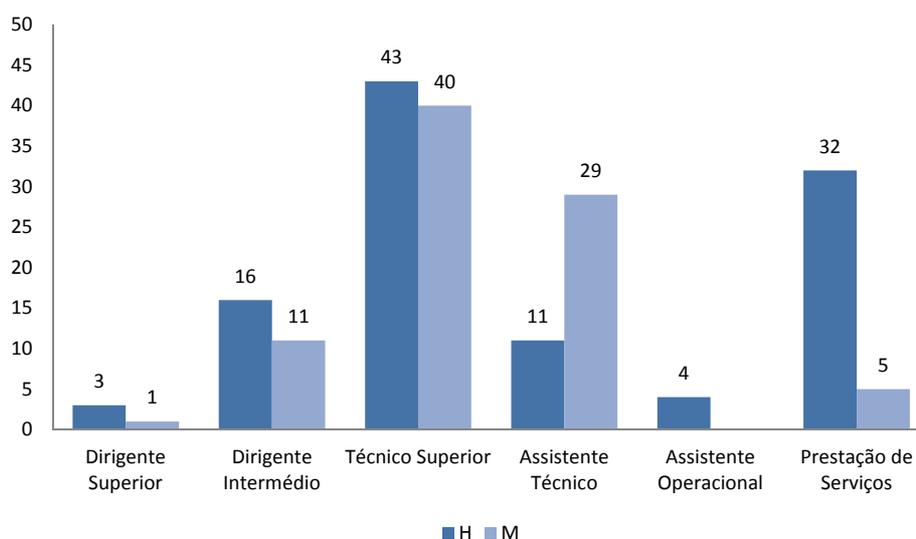
De salientar, ainda, o aumento do número de colaboradores em regime de Prestação de Serviços (avenças), que em 2010 representam 19% dos colaboradores, ou seja, um aumento de 4 pontos percentuais relativamente a 2009.

GRÁFICO 6_Distribuição de Efectivos por Grupo de Pessoal



Relativamente à distribuição dos colaboradores por género, e a exemplo de anos anteriores, verifica-se uma maior predominância dos colaboradores do sexo masculino, em todos os grupos profissionais, com excepção do Grupo Profissional de Assistente Técnico, onde continua a prevalecer o sexo feminino.

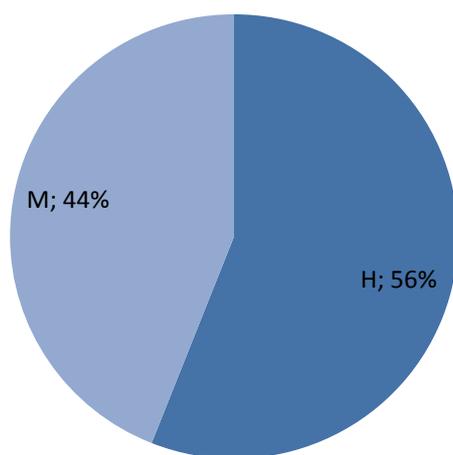
GRÁFICO 7_Distribuição de Efectivos por Grupo de Pessoal, segundo o género



Ao analisarmos a distribuição por género, verifica-se que a percentagem de colaboradores do sexo masculino é superior, com um total de 109 efectivos, sendo o sexo feminino representado por 86 efectivos, o que reflecte a tendência dos últimos anos.

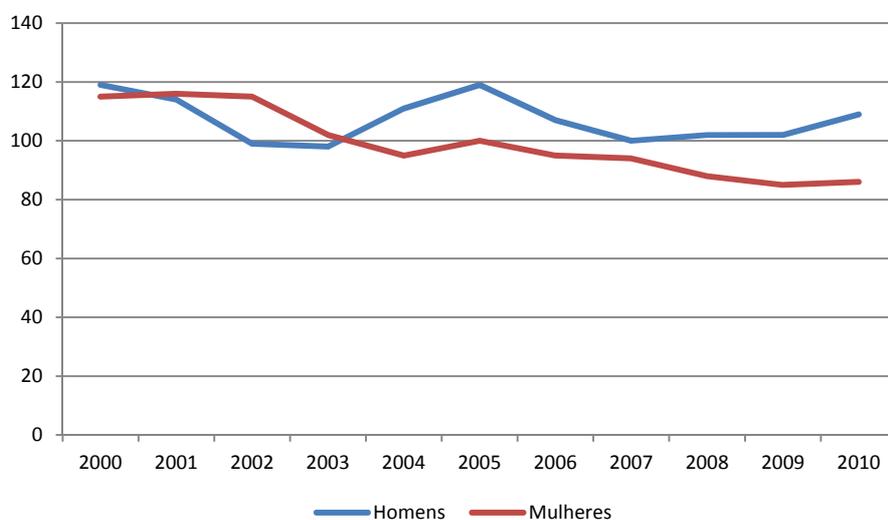
Esta tendência poderá ser explicada pelo reforço de pessoal nas áreas técnicas, nomeadamente, com a contratação de colaboradores em regime de avença, uma vez que dos 37 existentes, 32 são do sexo masculino e apenas 5 do sexo feminino.

GRÁFICO 8_Efectivos segundo o género



O gráfico infra demonstra que desde 2005, se mantém a prevalência do sexo masculino, uma vez que nessa data se registou um elevado número de entradas na sequência de um processo de recrutamento para as áreas operacionais, o qual se caracterizou pela maioria de candidatos do sexo masculino.

GRÁFICO 9_Evolução dos colaboradores segundo o género, nos últimos 10 anos



Indicador:

$$\text{Taxa de Feminização} = \frac{\text{Efectivos Femininos}}{\text{Efectivos a 31/12}} \times 100 = 44,11$$

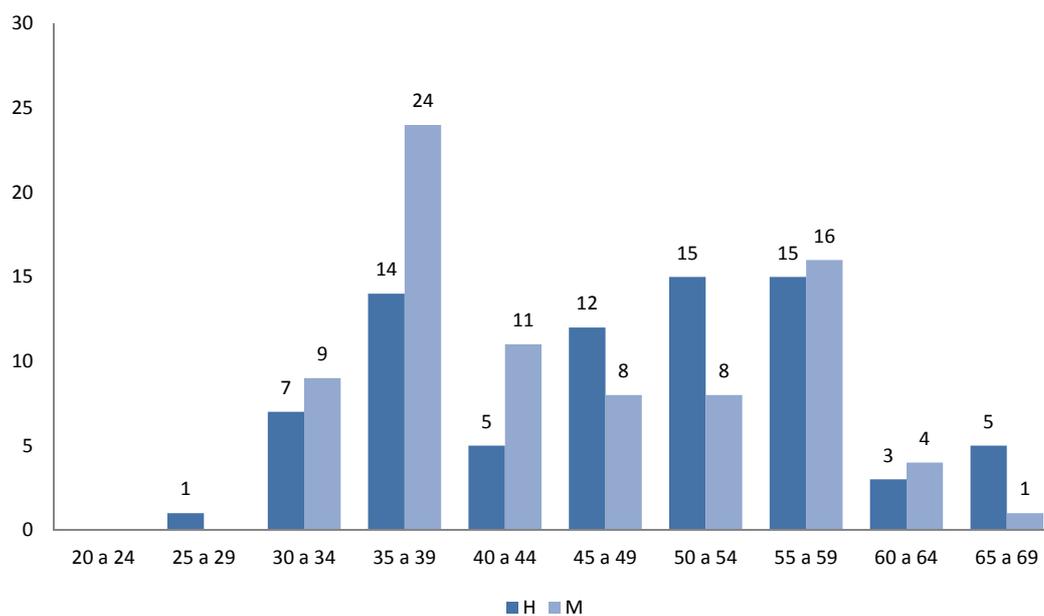
2. Estrutura Etária

A distribuição etária dos efectivos a 31 de Dezembro de 2010, está representada nos quadros e gráficos seguintes:

QUADRO 5_Efectivos segundo a estrutura etária e o género

Faixa Etária	H	M	Total
20 a 24	-	-	0
25 a 29	1	-	1
30 a 34	7	9	16
35 a 39	14	24	38
40 a 44	5	11	16
45 a 49	12	8	20
50 a 54	15	8	23
55 a 59	15	16	31
60 a 64	3	4	7
65 a 69	5	1	6
Total	77	81	158

GRÁFICO 10_Efectivos segundo a estrutura etária



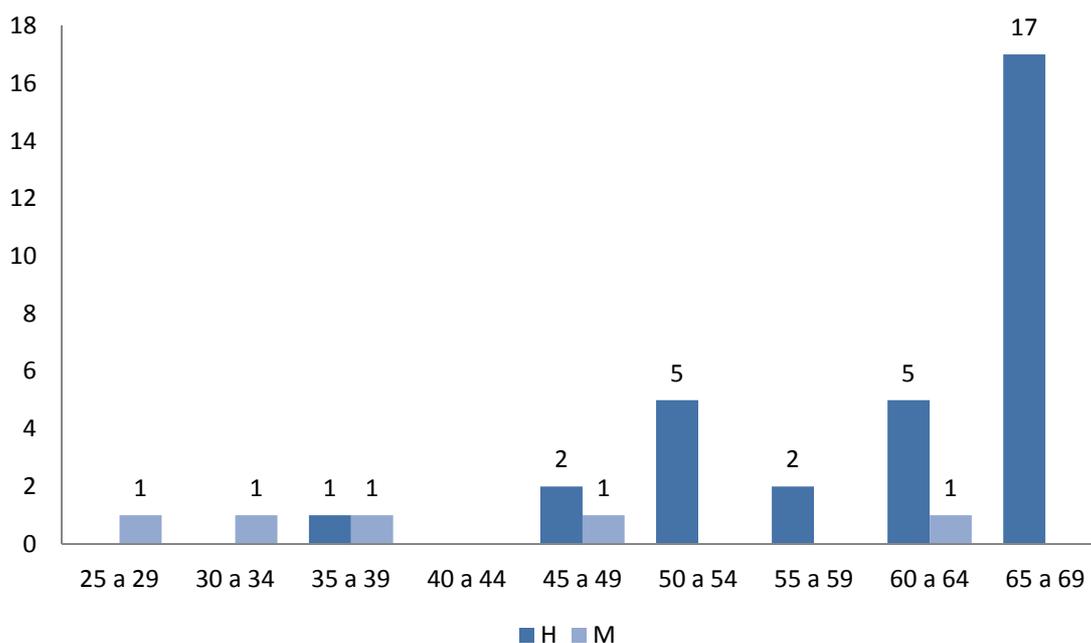
Da análise do quadro e gráfico supra, verifica-se existir um maior número de efectivos, nas faixas etárias entre os 45 e os 59 anos, na sua maioria homens, apesar da diferença entre este estrato etário e a faixa de idades compreendidas entre os 30 e os 44 ser diminuta. Há que salientar no entanto, a prevalência do género feminino nas faixas dos 35 aos 39 anos, sendo de facto a faixa etária com maior peso dentro do Universo dos colaboradores do INAC, I.P..

Relativamente aos colaboradores em regime de avença, o maior número de colaboradores são do sexo masculino, e nas faixas etárias mais elevadas conforme consta do quadro e gráfico infra.

QUADRO 6_Avenças segundo a estrutura etária e o género

Faixa Etária	H	M	Total
25 a 29	0	1	1
30 a 34	0	1	1
35 a 39	1	1	2
40 a 44	0	0	0
45 a 49	2	1	3
50 a 54	5	0	5
55 a 59	2	0	2
60 a 64	5	1	6
65 a 69	17	0	17
Total	32	5	37

GRÁFICO 11_Avenças segundo a estrutura etária

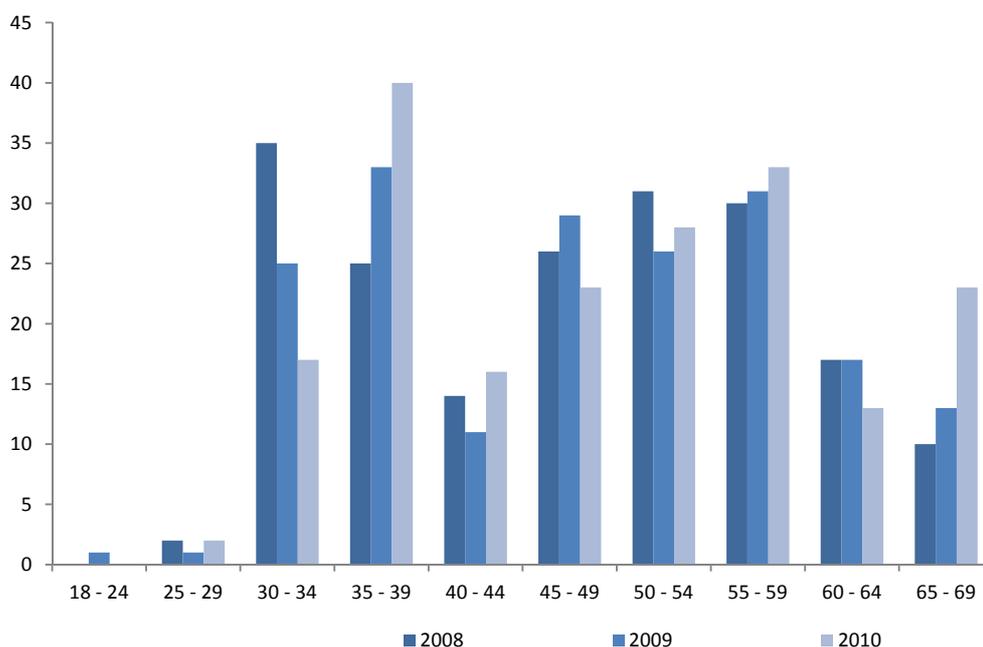


Ao longo dos últimos anos o INAC, I.P. tem recorrido a prestadores de serviços, designadamente, pilotos de linha aérea, controladores de tráfego aéreo, técnicos de manutenção de aeronaves e pessoal especializado na aviação civil, uma vez que se tem verificado a inexistência de trabalhadores no âmbito da Administração Pública com os perfis de competências profissionais exigidos e não existindo outro tipo de contratação que não a prestação de serviços na modalidade de avença.

O facto de ser necessário recorrer a profissionais com grande experiência no sector, é a razão pela qual os colaboradores em regime de avença se encontram integrados nas faixas etárias mais elevadas, ou seja, acima dos 50 anos, na situação de reforma.

Da análise da evolução dos efectivos, por faixa etária e considerando o universo total dos colaboradores (incluindo prestadores de serviço), verifica-se o aumento acentuado do número de efectivos no último escalão etário, dos 65 aos 69 anos, por força do aumento do número de prestadores de serviço em regime de avença. De registar igualmente o aumento de colaboradores na faixa dos 35 aos 39 anos, bem como o aumento gradual que se vem registando nos últimos três anos na faixa dos 55 aos 59 anos de idade.

GRÁFICO 12_ Evolução dos efectivos segundo a estrutura etária



A tendência de aumento verificada nas faixas dos 35 aos 39 anos, pode ser justificada pela concretização dos procedimentos concursais que haviam sido iniciados em 2009, bem como na sequência da entrada de novos colaboradores através do regime de mobilidade interna.

QUADRO 7_Evolução da média de Idades

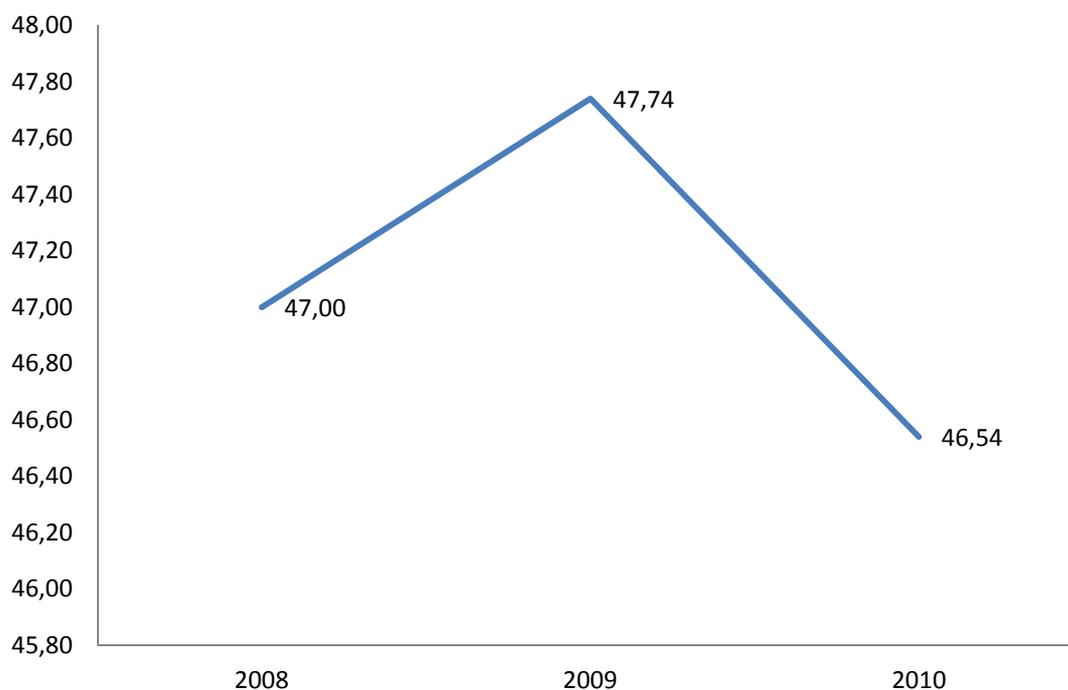
	2008	2009	2010
Média de Idades	47	47,74	46,54

Indicador:

Nível médio de idades = 46,54

Nível médio de idades = $\frac{\text{Soma das idades}}{\text{Total de Efectivos}}$

GRÁFICO 13_Evolução do nível médio etário



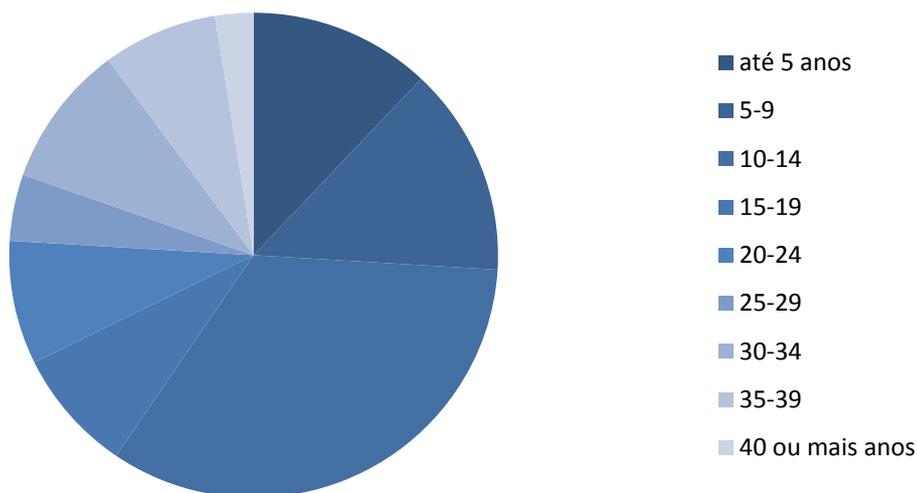
Regista-se em 2010 um decréscimo do nível médio de idades uma vez que não foram considerados nesta análise os prestadores de serviço. Este decréscimo pode ser explicado pelo aumento do número de colaboradores na faixa etária dos 35 aos 39 anos, como havia sido verificado antes.

Relativamente aos colaboradores em regime de avença, o nível médio de idades em 2010, era de 58,25 anos ou seja, um nível médio superior em cerca de 12 anos. Este valor pode ser explicado pelo facto de os prestadores de serviço serem colaboradores cuja experiência profissional só pode ser adquirida com um elevado número de anos de serviço, facto que se reflecte na estrutura etária.

3. Estrutura de Antiguidade

A estrutura de antiguidade do pessoal do INAC, I.P. contempla a antiguidade dos 158 colaboradores existentes, tendo sido considerada nesta análise a antiguidade na Função Pública e a antiguidade no INAC, I.P.

GRÁFICO 14_Distribuição dos Efectivos segundo a antiguidade



Em 2010, 94 dos 158 trabalhadores detinham menos de 14 anos de serviço, o que corresponde a cerca de 60% do Universo dos colaboradores. Por outro lado, com 30 ou mais anos de serviço estão cerca de 20% dos colaboradores (31 trabalhadores).

A percentagem de trabalhadores com antiguidade superior a 30 anos, pode ser explicada pelo agravamento das condições de Aposentação. Efectivamente, alterações introduzidas ao Estatuto da Aposentação como os aumentos progressivos de idade de aposentação e tempo de serviço, levam a que os trabalhadores permaneçam mais tempo na vida activa, aumentando assim a antiguidade.

Casos em que os trabalhadores possuem idade para se aposentarem e não tempo de serviço suficiente, ou casos contrários, ou seja, trabalhadores que iniciaram a sua vida profissional muito cedo e que possuem o tempo de serviço para a aposentação, não tendo no entanto a idade para o fazer, resultam num número considerável de trabalhadores com antiguidade superior.

Em termos de nível médio de antiguidade, podemos verificar um aumento nos três últimos anos.

QUADRO 8_Evolução do nível médio de Antiguidade

Ano	Nível Médio de Antiguidade
2008	14
2009	15,87
2010	16,05

Indicador:

Nível médio de antiguidade = 16,05

Nível médio de idades = $\frac{\text{Soma das antiguidades}}{\text{Total de Efectivos}}$

4. Trabalhadores Portadores de Deficiência

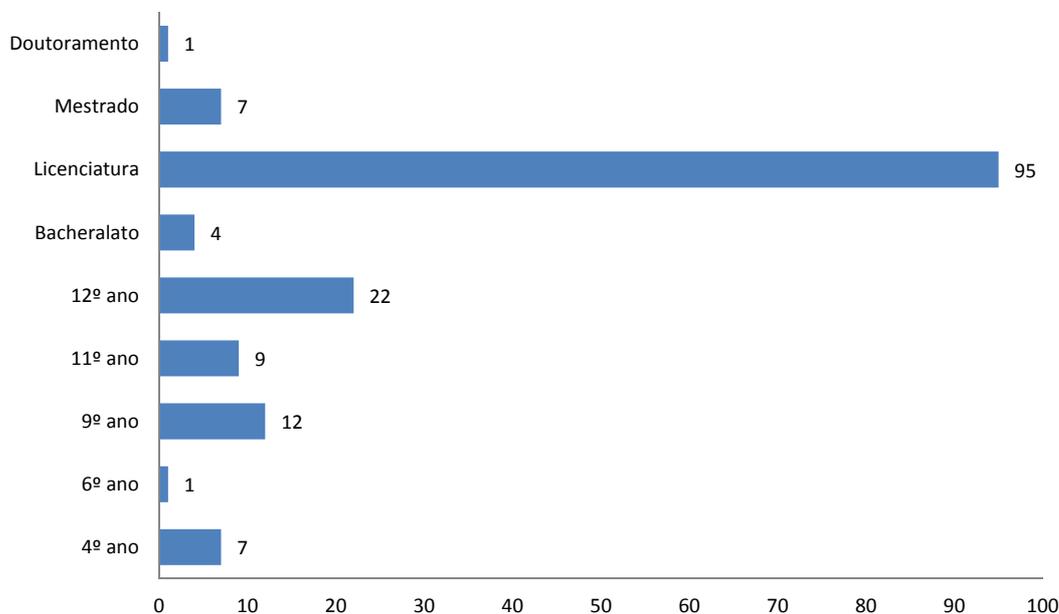
A 31 de Dezembro de 2010, 4 dos 158 efectivos a prestar funções no INAC, I.P. tinham benefício de redução fiscal em virtude de possuírem deficiência, o que corresponde a 2,54 % do total dos trabalhadores.

Estes colaboradores, um do sexo feminino e três do sexo masculino, inserem-se no cargo de Dirigente Intermédio e na carreira de Técnico Superior, com idades compreendidas entre os 40 e 44 anos (1), entre os 50 e 54 anos (2) e entre os 55 e os 59 anos (1).

5. Estrutura Habitacional

No que diz respeito às habilitações literárias, os colaboradores do INAC, I.P., em 2010 encontravam-se distribuídos da seguinte forma:

GRÁFICO 15_Distribuição dos Efectivos segundo as Habilitações Literárias

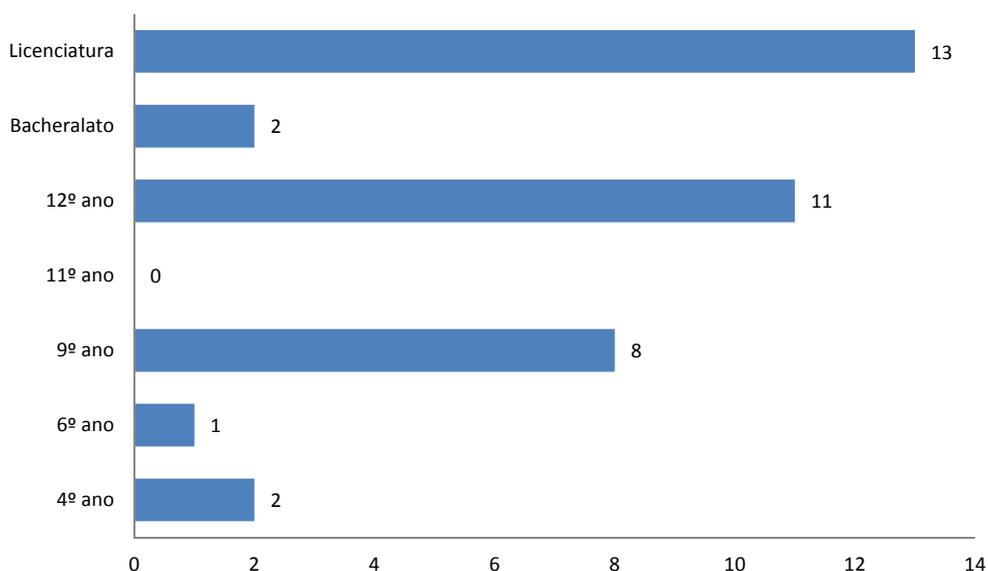


- ↘ 20 Colaboradores possuíam até ao 9º ano de escolaridade, inclusive, o que corresponde 12,66%;
- ↘ 31 Colaboradores eram detentores do 11º ou 12º ano de escolaridade, o que corresponde a 19,62%.
- ↘ 107 Colaboradores possuíam formação superior, correspondendo a 67,72%.

Da análise do gráfico superior, podemos verificar uma clara maioria de licenciados. Há no entanto que salientar que o número de colaboradores detentores de mestrado é igual ao número de colaboradores com o nível de escolaridade mais baixo, o 4º ano de escolaridade.

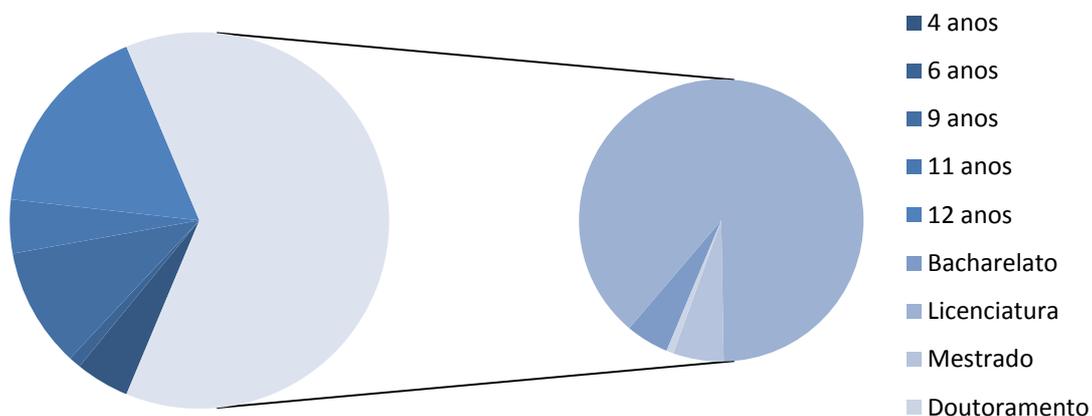
Relativamente aos colaboradores em regime de prestação de serviços, e considerando o gráfico infra, verifica-se que são em maior número os colaboradores que possuem licenciatura logo seguidos dos que possuem o 12º ano de escolaridade. Face às especificidades do sector, a questão das habilitações literárias não tende a ter um peso fulcral na contratação destes colaboradores, dado que a valorização incide especialmente na experiência profissional detida e nas capacidades técnicas.

GRÁFICO 16_Distribuição dos Avençados segundo Habilitações Literárias



Realizada uma análise geral e considerando todos os colaboradores a proporção entre o número de colaboradores possuidores de formação superior e os demais pode representar-se do seguinte modo:

GRÁFICO 17_Representação do Peso dos Efectivos com Formação Superior



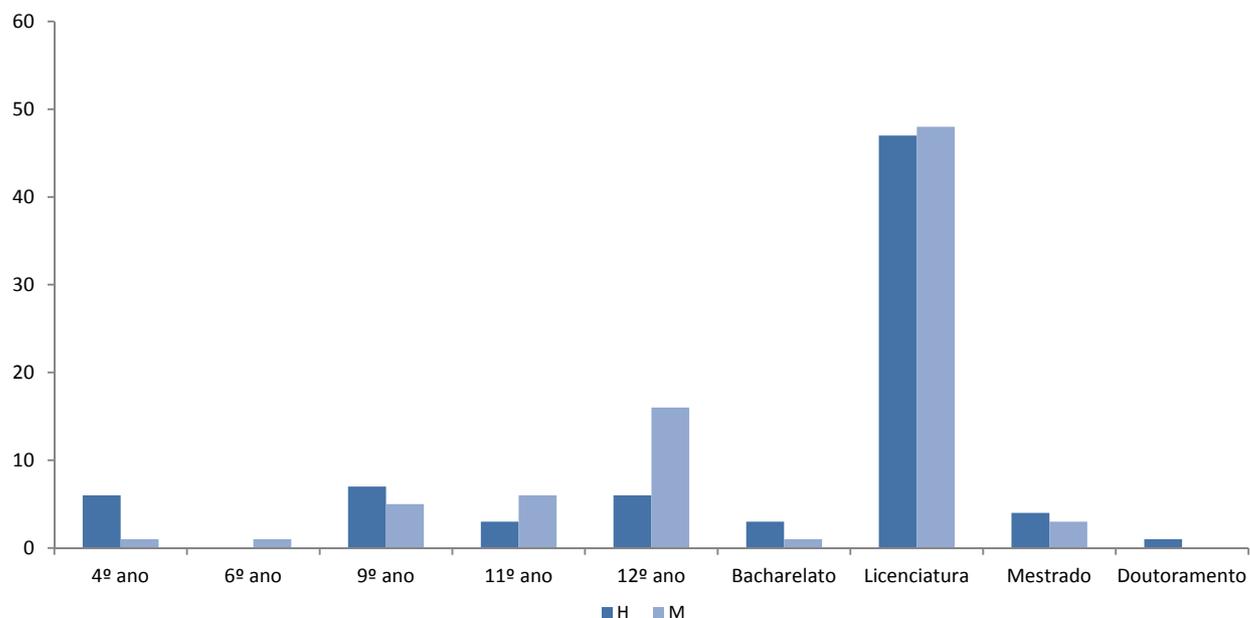
Indicador:

Índice de Formação Superior = 62,57% (63%)

$$\text{Índice de Formação Superior} = \frac{\text{Doutoramento} + \text{Mestrado} + \text{Licenciatura} + \text{Bacharelato}}{\text{Efectivos a 31/12}} \times 100$$

No que diz respeito à distribuição dos efectivos por género, segundo o nível habilitacional, existe um maior número de licenciados do sexo masculino, apesar de ser uma diferença residual.

GRÁFICO 18_Distribuição dos efectivos por género e nível habilitacional



Indicador:

Índice de Formação Superior Homens = 60,55%

Índice de Formação Superior Homens = $\frac{\text{Doutoramento} + \text{Mestrado} + \text{Licenciatura} + \text{Bacharelato}}{\text{Efectivos Homens}} \times 100$

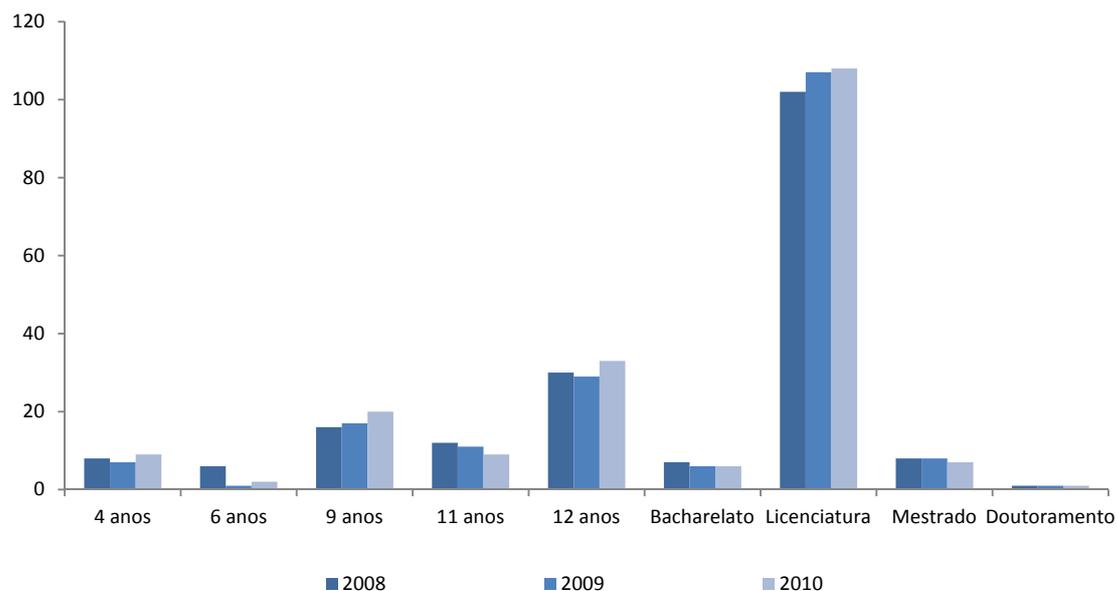
Índice de Formação Superior Mulheres = 65,12%

Índice de Formação Superior Mulheres = $\frac{\text{Doutoramento} + \text{Mestrado} + \text{Licenciatura} + \text{Bacharelato}}{\text{Efectivos Mulheres}} \times 100$

Realizada uma análise comparativa dos três últimos anos verifica-se um aumento ligeiro nos efectivos com habilitações mais baixas (4º e 9º anos de escolaridade), bem como nos detentores de 12º ano e licenciados.

Por outro lado o número de efectivos com Bacharelato e Doutoramento mantiveram os seus valores.

GRÁFICO 19_ Evolução dos Efectivos segundo Habilitações Literárias



II – COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL

1. Mobilidade

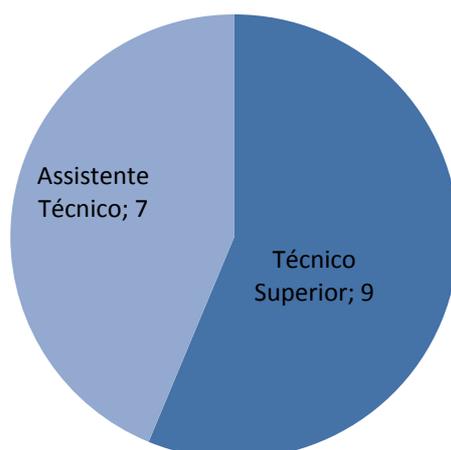
1.1. Admissões

No ano de 2010 registou-se um total de 16 entradas no INAC, I.P. nos grupos profissionais de Técnico Superior e Assistente Técnico, motivadas, essencialmente, pela conclusão de procedimentos concursais, mobilidade interna e cedência de interesse público.

QUADRO 9_Entradas por Grupo Profissional

Entradas por Grupo Profissional	Efectivos
Técnico Superior	9
Assistente Técnico	7

GRÁFICO 20_Entradas por Grupo Profissional



Há que referir a contabilização de 37 entradas de colaboradores, admitidos no regime de contrato de prestação de serviço (avenças), nomeadamente pilotos de linha aérea (PLA's), controladores de tráfego aéreo (CTA's), técnicos de manutenção de aeronaves (TMA's) e outro pessoal especializado no sector da aviação civil.

1.2. Saídas

Em 2010 foram registadas 17 saídas, 4 das quais por aposentação e as restantes 13 por motivos diversos, como denúncia de contrato de trabalho, fim de situação de mobilidade interna e outros motivos, entre os quais início de Licença sem Vencimento.

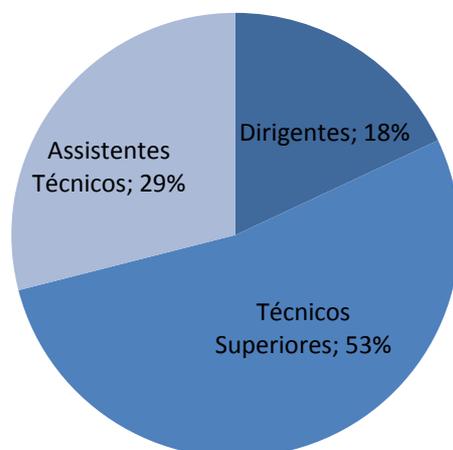
Enquanto em 2009 as aposentações representaram 50% das saídas registadas, em 2010 houve um decréscimo das mesmas, contabilizando-se a saída de menos 6 colaboradores.

GRÁFICO 21_Saídas segundo o motivo



Tendo em consideração o grupo profissional onde se inserem os efectivos saídos, temos a seguinte distribuição:

GRÁFICO 22_Saídas por Grupo Profissional

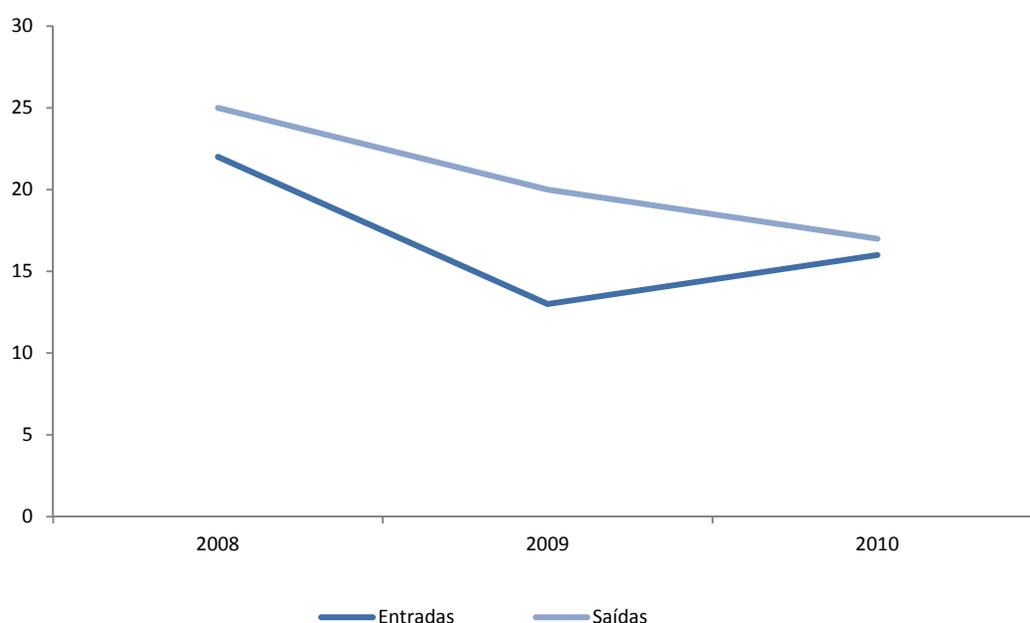


O número mais elevado de saídas registou-se no grupo de pessoal dos Técnicos Superiores, que representam cerca de 53% do total das saídas sendo que o motivo principal se prende com o fim de situações de mobilidade.

Quanto à análise das saídas considerando o género, verifica-se existir um equilíbrio, pois das 17 saídas ocorridas, 9 foram de colaboradores do sexo masculino e 8 do sexo feminino.

Considerando o número de entradas e saídas registadas em 2010 verifica-se a tendência dos últimos anos, ou seja, uma vez mais, existe um saldo negativo, em 2010 de 1 colaborador, apesar de, em 2010, a diferença entre os movimentos, ser residual.

GRÁFICO 23_ Movimentos de Pessoal nos últimos três anos



1.3. Ocupação de postos de trabalho

Durante o ano de 2010, foram abertos 6 procedimentos concursais para ocupação de postos de trabalho existentes nas diferentes Unidades Orgânicas do Instituto, sendo que um resultou em procedimento improcedente, representando dois postos de trabalho de Técnico Superior.

Os procedimentos concursais em desenvolvimento, em 31 de Dezembro de 2010, representavam 15 postos de trabalho, dos quais 12 postos de Técnico Superior e 3 postos de Assistente Técnico.

2. Desenvolvimento de Carreiras

Em 2010, 4 Técnicos Superiores viram a sua situação alterada, na sequência de negociação, em virtude da conclusão de Procedimento Concursal.

Não ocorreram quaisquer alterações de posicionamento remuneratório obrigatórias ou por opção gestionária, no âmbito do processo de avaliação do desempenho.

Em 2010 foi aplicado o SIADAP a um universo de 125 trabalhadores (SIADAP 3) e 27 dirigentes intermédios (SIADAP 2), como pode ser aferido no quadro infra:

QUADRO 10_Distribuição dos Efectivos segundo Avaliação do Desempenho

Avaliação de Desempenho	Relevantes	Adequados	Inadequados	Não avaliados	Total
Dirigentes	7	20			27

Avaliação de Desempenho	Relevantes	Adequados	Inadequados	Não avaliados	Total
Técnico Superior	19	56	1	4	80
Assistente Técnico	10	28	0	3	41
Assistente Operacional	1	3	0	0	4
N.º de Trabalhadores	30	87	1	7	125

Do total de 125 trabalhadores com objectivos fixados no ano de 2010 (SIADAP 3), 7 trabalhadores não foram considerados avaliáveis por motivos de aposentação (2 Técnicos Superiores), regresso ao serviço de origem (2 Técnicos Superiores e 2 Assistentes Técnicos) e por ausência prolongada (1 Assistente Técnico).

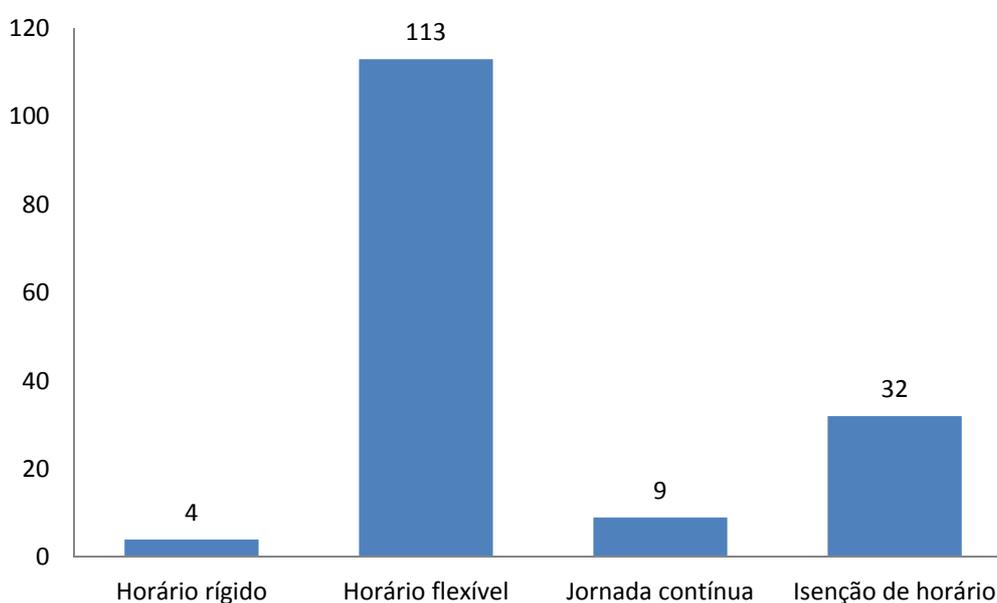
3. Modalidades de Horário de Trabalho

No que diz respeito aos horários de trabalho praticados no INAC, I.P., estes encontram-se distribuídos da seguinte forma:

QUADRO 11_Distribuição dos Efectivos segundo o horário

Horário rígido	Horário flexível	Jornada contínua	Isenção de horário
4	113	9	32

GRÁFICO 24_Modalidades de horário



Verifica-se que a maioria dos trabalhadores pratica um horário flexível, correspondendo a 7 horas diárias, com obrigatoriedade de respeito por uma plataforma de duas horas em cada período de trabalho (manhã e tarde), sendo este horário transversal a todos os grupos de pessoal, com excepção dos Assistentes Operacionais que, por desempenharem funções específicas (motoristas), têm que cumprir um horário rígido.

Outra excepção são os colaboradores que praticam Jornada Contínua. Uns por força de exercerem funções na Direcção de Certificação Médica, em virtude das especificidades de funcionamento desta unidade orgânica, ou outros colaboradores por motivos diversos (como seja o acompanhamento de filhos menores, por exemplo), casos em que o horário de trabalho em regime de jornada contínua poder ser autorizado casuisticamente.

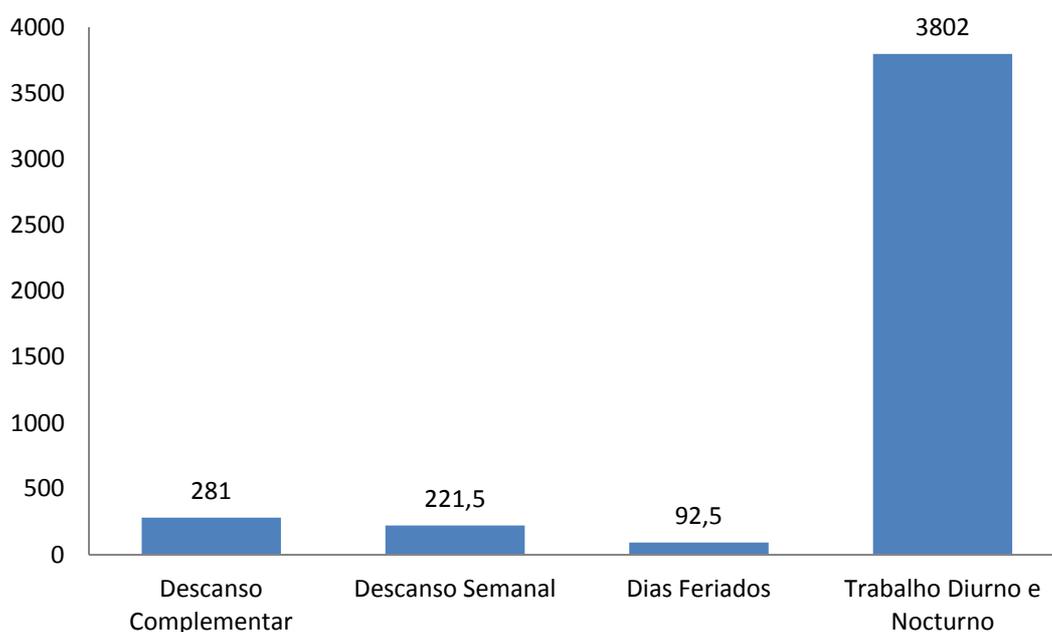
No que diz respeito ao horário de trabalho em regime de isenção, este é praticado pelos detentores de cargos de chefia.

4. Trabalho Extraordinário

Em 2010, foram prestadas 4397 horas de trabalho extraordinário, contabilizadas segundo a modalidade de prestação de trabalho, ou seja:

- ↳ 3802 horas de trabalho extraordinário (diurno e noturno);
- ↳ 281 horas de trabalho, em dias de descanso complementar;
- ↳ 221,5 horas de trabalho em dias de descanso semanal obrigatório;
- ↳ 92,5 horas de trabalho em dias feriado.

GRÁFICO 25_Trabalho Extraordinário



Tendo como referência o trabalho extraordinário realizado no ano de 2009, o qual totalizou 4906 horas e 30 minutos, verifica-se que, em 2010, o número total de horas de trabalho extraordinário foi inferior em 509 horas e trinta minutos, o que representa um decréscimo de 10,39% em relação ao ano anterior. Para esta diferença contribuiu o aumento do trabalho extraordinário em dia útil e uma clara diminuição do trabalho extraordinário prestado em dias de descanso complementar, dias de descanso semanal obrigatório e em dias feriados.

Indicador:

$$\text{Taxa de trabalho suplementar} = \frac{\text{N.º de horas de trabalho suplementar}}{\text{N.º de horas trabalháveis}} \times 100 = 2$$

$$\text{N.º de horas trabalháveis} = \text{n.º dias úteis} \times \text{n.º de pessoas} \times 7 \text{ horas/dia}$$

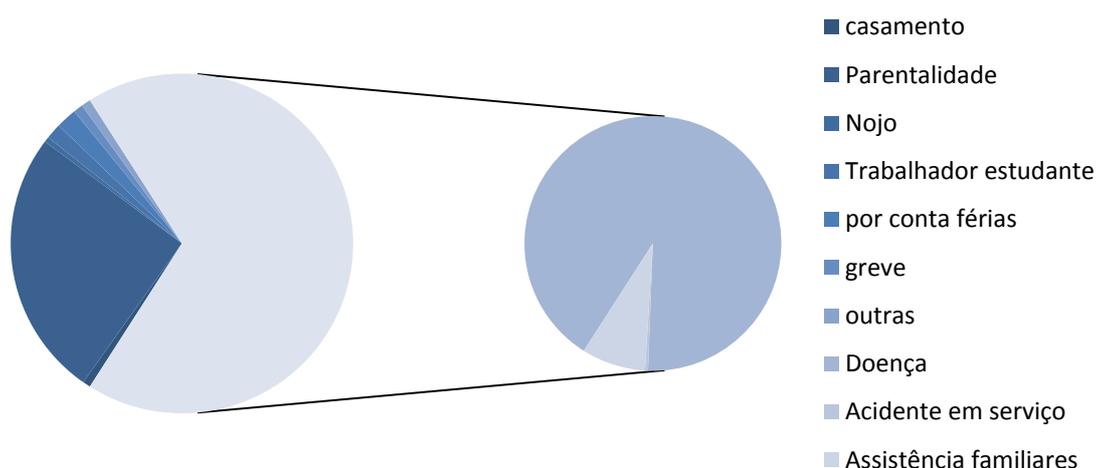
5. Ausências ao Trabalho

QUADRO 12_Ausências ao Serviço segundo o motivo

Motivo das Ausências	Número de dias
Casamento	22
Parentalidade	761
Nojo	15
Doença	1864
Acidente em Serviço	8
Assistência a familiares	164
Trabalhador estudante	44
Por conta férias	59
Outras	53
TOTAL	2990

Em 2010 foi utilizado um total de 2990 dias de ausência ao trabalho, sendo que 2036 dias corresponderam a faltas dadas por motivos de doença do próprio ou de familiares (assistência à família) ou em resultado de Acidente em Serviço, o que traduz um valor de 68% do total de ausências ocorridas

Gráfico 26 – Relação entre faltas por motivos de doenças e outros motivos de ausência

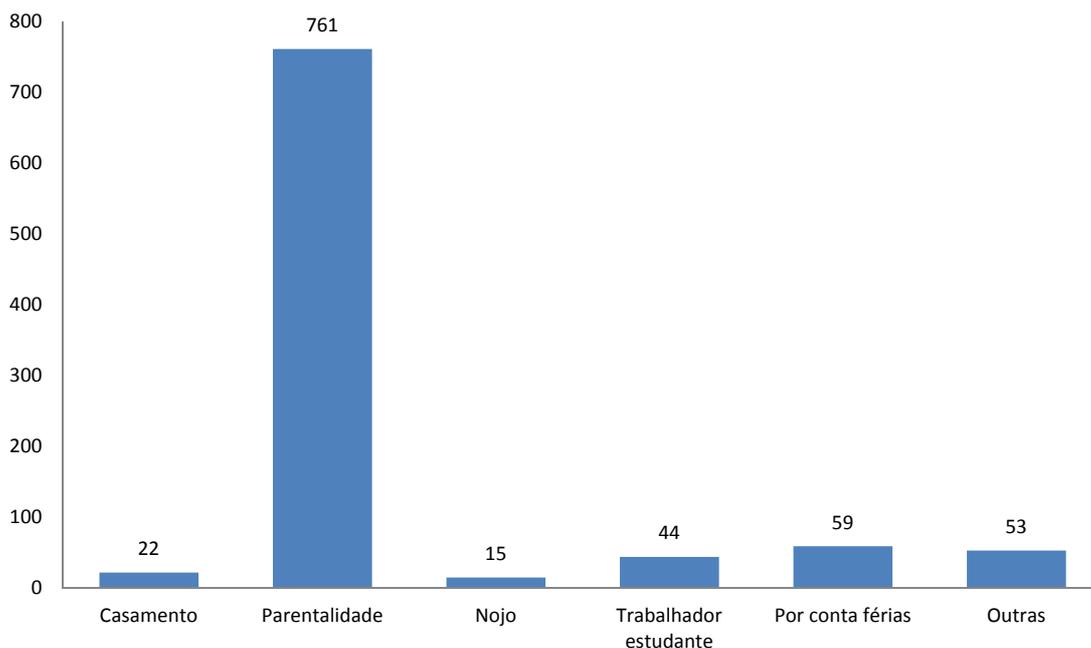


Em termos estatísticos, estas ausências (por motivos de doença do próprio, assistência à

família ou por Acidente em Serviço) representam uma média de cerca de 13 dias de ausência/ano por funcionário, tendo em conta o número total de efectivos em 2010.

No que diz respeito aos outros motivos de ausência, verifica-se que as faltas por motivo de Parentalidade traduzem igualmente uma grande parcela do total de ausências, 761 dias que representam 25,5%.

GRÁFICO 27_Ausências ao serviço, por outros motivos



Taxa de Absentismo

Tendo em conta as ausências assinaladas em 2010, a taxa de absentismo é de:

Indicador:

$$\text{Taxa de absentismo} = \frac{\text{Total de dias de ausência}}{\text{Dias úteis} \times \text{Efectivos reais}} \times 100 = \frac{2990}{252 \times 158} \times 100 = 7,51$$

III – ENCARGOS COM PESSOAL

Em 2010, o total dos encargos com pessoal foi de 7.707.224,37€, o que representou um decréscimo de cerca de 1,15 % em relação ao ano anterior.

Do total do Orçamento disponível para 2010, a parcela maior representando 65% no valor de €4.959.293,62 corresponde ao montante despendido com Remunerações de Pessoal (Remuneração base, subsídio de férias e de Natal), sendo que os restantes 35% dos Encargos com pessoal foram distribuídos da seguinte forma:

QUADRO 13_Encargos Com Pessoal

Encargo total com pessoal	Valores em Euros
Remuneração base, subsídio de férias e de Natal	4.959.293,62€
Suplementos Remuneratórios	1.510.294,17€
Prémios de Desempenho	12.436,04€
Prestações Sociais	1.184.321,44€
Benefícios Sociais	12.753,00€
Outros encargos com pessoal	28.126,10€
TOTAL	7.707.224,37€

A segunda maior parcela dos encargos dispendidos em 2010 refere-se aos encargos com Suplementos Remuneratórios. Nesta classificação são colocados os montantes gastos com trabalho extraordinário (diurno e nocturno, em dias de descanso semanal, complementar e feriados), abonos para falhas, ajudas de custo, representação, secretariado, e outros suplementos remuneratórios onde se incluem gratificações e suplemento de isenção de horário de trabalho.

Inclui-se ainda na classificação de Suplementos Remuneratórios, “Outros regimes especiais de prestação de trabalho”, que corresponde ao valor das avenças existentes, que se cifra no montante de €908.802,52.

A terceira maior parcela de encargos com Pessoal refere-se às Prestações Sociais que em 2010 representaram um encargo total no valor de €1.184.321,44 onde se incluem encargos com subsídios no âmbito da protecção da parentalidade, abono de Família, acidente de trabalho e doença profissional, subsídio de refeição e outras prestações sociais que agregam os encargos com Caixa Geral de Aposentações, Segurança Social e ADSE.

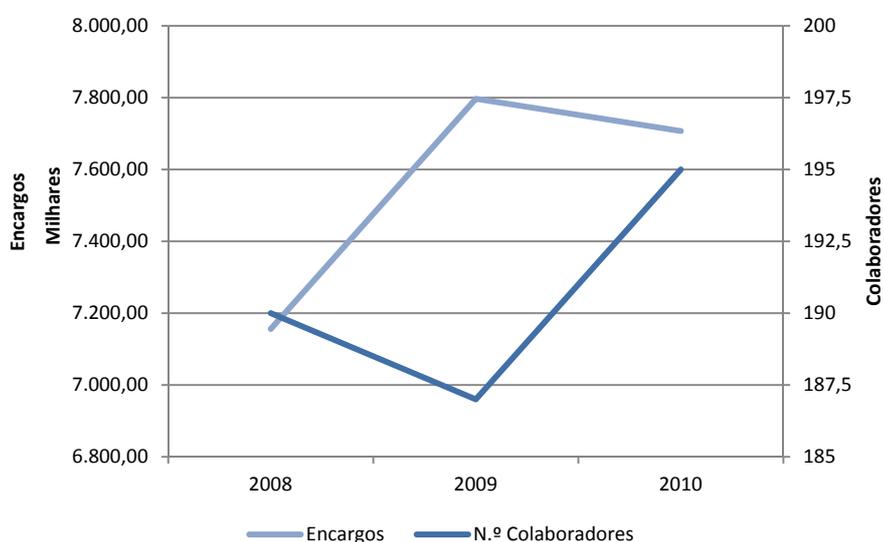
No que diz respeito a encargos com Benefícios Sociais, o montante dispendido foi de

€12.753,00 correspondente ao valor pago aos Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP).

De salientar que os valores dos encargos com os Benefícios Sociais decresceram comparativamente com o ano anterior, uma vez que o valor pago, em 2010, de subsídio de refeição deixou de ser considerado como encargo com benefícios sociais passando a constar como encargo com prestações sociais, de acordo com os mapas referência da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Analisando os valores dos encargos dos últimos três anos regista-se em 2010 um decréscimo dos encargos, apesar do aumento em termos globais do número de colaboradores. Efectivamente, em 2009, o INAC, I.P. tinha 187 colaboradores (incluindo prestadores de serviço) e em 2010 estes são 195.

GRÁFICO 28_Evolução dos Encargos versus N.º de Colaboradores no triénio 2008-2010



Quanto à relação entre a maior e a menor posição remuneratória ilíquidas praticadas no INAC, I.P., ou seja, o leque salarial, o mesmo é traduzido da seguinte forma:

$$\text{Leque Salarial} = \frac{\text{Maior remuneração base ilíquida}}{\text{Menor remuneração base ilíquida}} = \frac{4752,55\text{€}}{532,58\text{€}} = 8,93$$

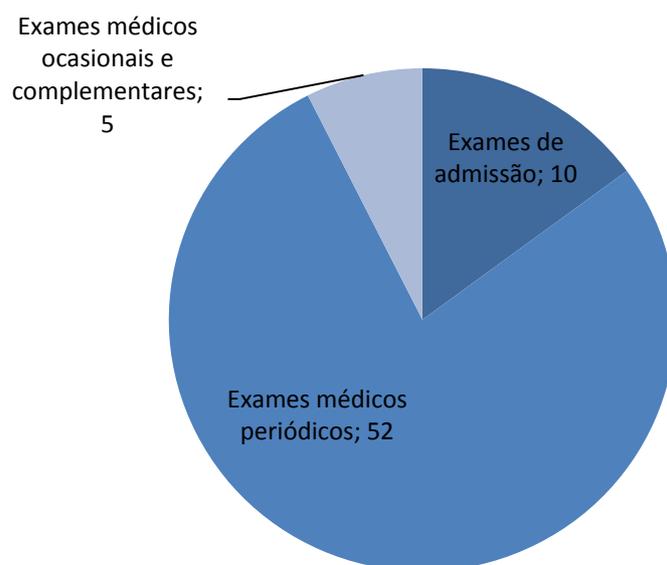
IV – SAÚDE, HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO

Ao longo do ano 2010 foram registados dois acidentes em serviço, no local de trabalho e um acidente em serviço *in itinere*, isto é, não no local de trabalho, mas no percurso até ou a partir do local de trabalho. Dos acidentes ocorridos em 2010 não resultaram dias de ausência.

Foram, no entanto, contabilizados em 2010, 8 dias de ausência por motivo de acidente em serviço na sequência de um acidente em serviço ocorrido no ano anterior e cujas ausências se repercutiram em 2010.

No que se refere às actividades de Medicina no Trabalho, o INAC, I.P., em estreita colaboração com a UCS – Unidade de Cuidados de Saúde S.A., promoveu a realização de 67 exames médicos, entre exames de admissão, exames periódicos e exames ocasionais e complementares. Os encargos associados à realização de exames médicos e o valor da despesa com medicina no trabalho representaram, em 2010, um total de €4.850,00.

GRÁFICO 29_ Exames médicos realizados



Em 2010 foi realizada uma visita aos locais de trabalho a fim de verificar as condições de trabalho existentes no INAC, I.P..

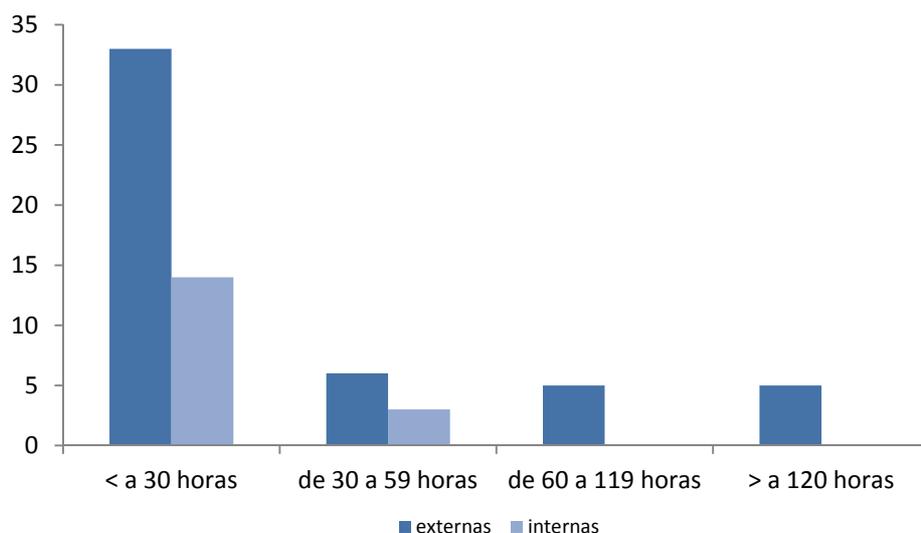
Foram ainda dispendidos, €21.811,66, com encargos associados com a estrutura de medicina e segurança no trabalho.

V- FORMAÇÃO

Ao longo de 2010, foram realizadas 66 acções de formação profissional entre acções de formação internas e externas abrangendo 80 colaboradores.

Da análise do gráfico apresentado, é evidente uma predominância de acções de formação de curta duração, ou seja, com uma carga horária inferior a 30 horas.

GRÁFICO 30_Acções de Formação segundo a duração



Das 66 acções de formação realizadas, 17 foram acções internas, com 89 participações. As restantes 49 acções de formação foram acções externas, que totalizaram igualmente 89 participações de colaboradores do Instituto.

Quanto às participações verificou-se um maior número no grupo dos Técnicos Superiores com um total de 103 participações. Os Dirigentes contabilizaram 61 participações enquanto os Assistentes Técnicos apenas 14.

Relativamente ao número de horas utilizadas com formação ao longo de 2010, foi contabilizado um total de 4578,5 horas, das quais 2036 horas foram utilizadas por Técnicos Superiores e 2088,5 utilizadas por Dirigentes.

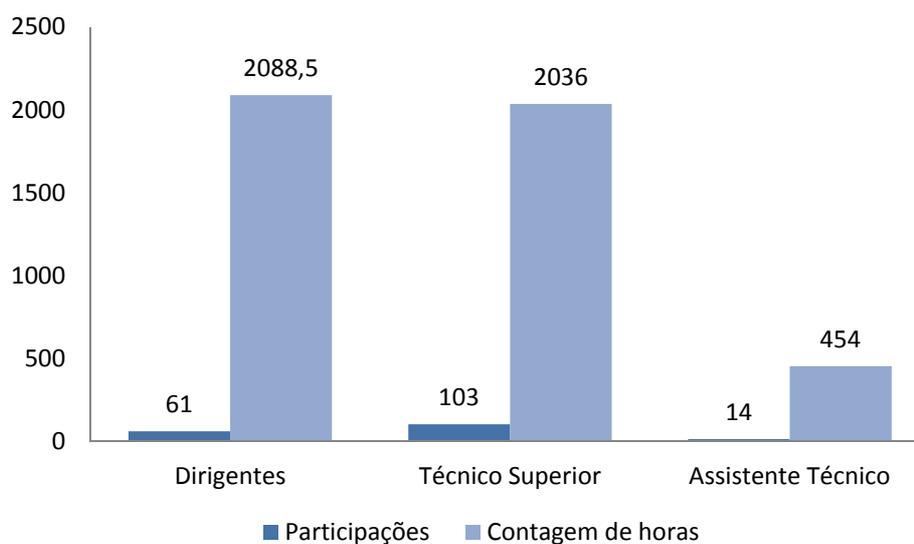
De salientar ainda que do total de horas utilizadas em formação, 3883 horas foram de formação de acordo com o preconizado no Manual de Recrutamento e Formação de Pessoal Técnico do INAC, I.P., tendo abrangido as áreas do Gabinete de Facilitação e Segurança da Aviação Civil, Direcção de Infra-Estruturas e Navegação Aérea, Direcção de Segurança Operacional e Direcção de Certificação Médica, sendo que a Direcção de Segurança Operacional contabilizou o maior número de horas utilizadas.

QUADRO 14_Participações e Contagem de horas de formação profissional, segundo o grupo profissional

	Dirigentes*	Técnico Superior	Assistente Técnico
Participações	61	103	14
Contagem de horas	2088,5	2036	454

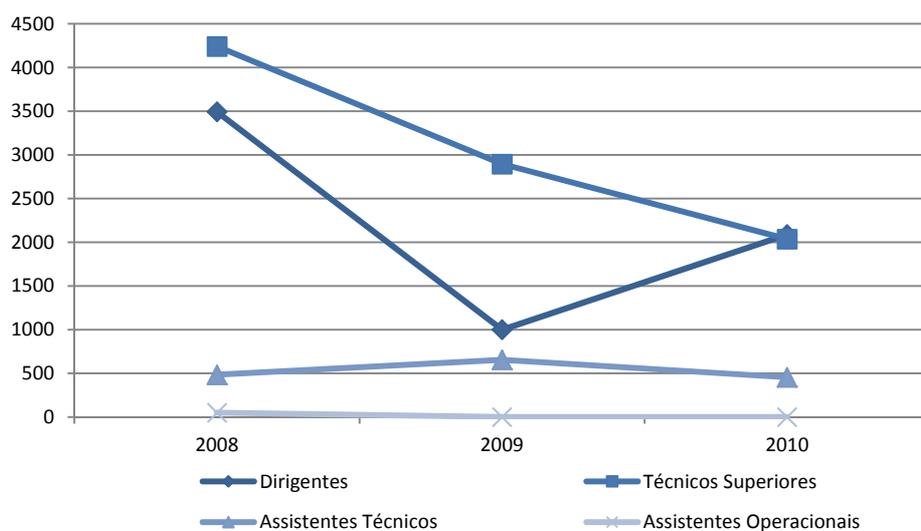
*Inclui Dirigentes Superiores e Intermédios

GRÁFICO 31_Participações e Contagem de horas de formação profissional



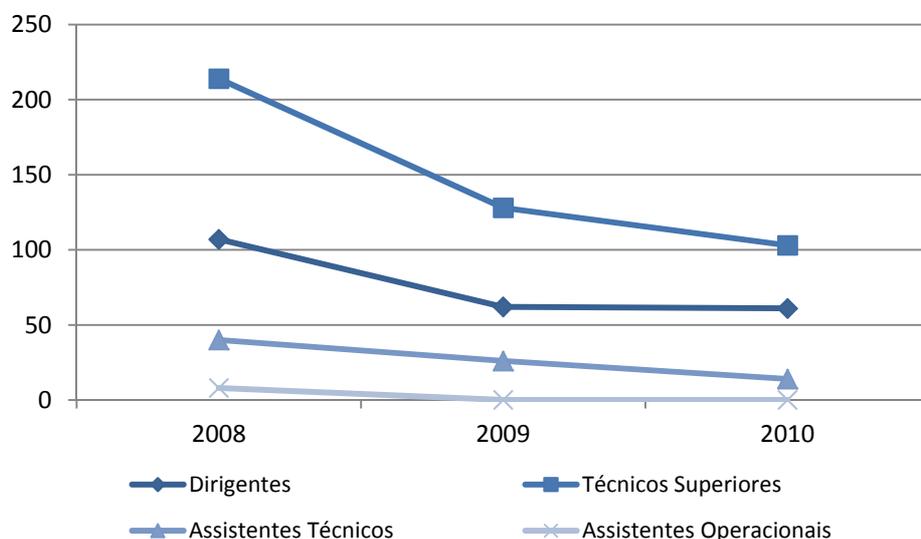
Os Grupos Profissionais de Dirigentes e Técnicos Superiores são os grupos com maior número de horas de formação apesar do decréscimo no que aos Técnicos Superiores diz respeito. Efectivamente desde 2008 que o grupo dos Técnicos Superiores tem vindo a utilizar um menor número de horas de formação. Também no grupo dos Assistentes Técnicos se verifica uma diminuição, em 2010, do número de horas utilizadas em relação a 2009, apesar não sofrer alterações significativas.

GRÁFICO 32_Horas em Acções de Formação por grupo profissional



No que ao número de participações diz respeito verifica-se igual tendência, no mesmo período de tempo, ou seja de 2008 a 2010. De facto existe um decréscimo das participações em todos os grupos profissionais, inclusive no Grupo dos Dirigentes.

GRÁFICO 33_Participações em Acções de Formação por grupo profissional



Os encargos financeiros relacionados com a Formação Profissional dos colaboradores do INAC, I.P., totalizaram o valor de €113.292,59, o que face aos encargos de 2009, representa uma diminuição de cerca de 36%.

Este valor global refere-se a Formação Interna (€89.427,57) e a Formação Externa (€23.865,02).

Em 2010, o custo de formação *per capita* rondou os €1416/pessoa, cerca de menos

€300/pessoa em relação a 2009. No que se refere ao número de horas de Formação Profissional *per capita* temos um total de cerca de 57 horas, ou seja um aumento em relação ao ano anterior de cerca de 12 horas por pessoa.

Indicador:

$$\text{Custo per capita} = \frac{\text{Custo total}}{\text{N.º Participantes}} = \frac{113.292,59\text{€}}{80} = 1.416,16\text{€}$$

$$\text{Horas per capita} = \frac{\text{Total de horas}}{\text{N.º Participantes}} = \frac{4578,5\text{H}}{80} = 57,23\text{€}$$

VI – RELAÇÕES LABORAIS

Relações Profissionais

Em Dezembro de 2010, o número de trabalhadores sindicalizados com desconto no vencimento era de 25, correspondendo a cerca de 15% (15,82 %) dos efectivos.

Durante 2010 foram realizadas 4 reuniões entre o Conselho Directivo e a Comissão de Trabalhadores. Ainda durante 2010 foi organizado pelo Departamento de Comunicação um inquérito de análise ao clima organizacional do INAC, I.P..

Disciplina

Relativamente a processos disciplinares, não ocorreu durante 2010, qualquer instauração de processo disciplinar. Existia um processo a decorrer transitado do ano de 2009 o qual não tendo conclusão no decorrer do ano, transitou para o ano de 2011.

VI – RESPONSABILIDADE SOCIAL

Em 2010, manteve-se em vigor o protocolo existente entre o INAC, I.P. e a ACAPO, o qual através da disponibilização de estágios profissionais não remunerados, permitiu a integração e uma maior aproximação ao mercado de trabalho de jovens pertencentes àquela Associação.

BALANÇO SOCIAL

Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

2010

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO / ENTIDADE

Código SIOE: 111300000

Ministério: Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Serviço / Entidade: Instituto Nacional de Aviação Civil

NÚMERO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO

(Não incluir Prestações de Serviços)

Em 1 de Janeiro 2010 158

Em 31 de Dezembro 2010 158

Contacto para eventuais esclarecimentos

Nome Magda Cristina R. G. Antunes Pinho

Susana Cristina O.P. Cruz

Tel: 218423511

E-mail: rh@inac.pt

Data 16 de Março de 2010

BALANÇO SOCIAL 2010

ÍNDICE DE QUADROS

CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

[Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género](#)

[Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género](#)

[Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género](#)

[Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género](#)

[Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género](#)

[Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género](#)

[Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação](#)

[Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento](#)

[Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género](#)

[Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género](#)

[Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho \(PNT\) e género](#)

[Quadro 14: Contagem das horas de trabalho extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género](#)

[Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo o género](#)

[Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género](#)

[Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de paralisação](#)

CAPÍTULO 2 - REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

[Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género](#)

[Quadro 18: Total dos encargos com pessoal durante o ano](#)

[Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios](#)

[Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais](#)

[Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais](#)

CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA

[Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, por género](#)

[Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho](#)

[Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos](#)

[Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano](#)

[Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo](#)

[Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional](#)

[Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho](#)

[Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais](#)

CAPÍTULO 4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

[Quadro 27: Contagem das acções de formação profissional realizadas durante o ano por tipo de acção, segundo a duração](#)

[Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante ano por grupo / cargo / carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo / cargo / carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 30: Despesas anuais com formação](#)

CAPÍTULO 5 - RELAÇÕES PROFISSIONAIS

[Quadro 31: Relações profissionais](#)

[Quadro 32: Disciplina](#)

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género

Grupo/cargo/carreira / Modalidades de vinculação	Nomeação Definitiva		Nomeação Transitória por tempo determinado		Nomeação Transitória por tempo indeterminável		CT em Funções Públicas por tempo Indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Comissão de Serviço no âmbito da LVCR		Comissão de Serviço no âmbito do Código do Trabalho		CT no âmbito do Código do Trabalho		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)	1						1	1							1				3	1	4
Dirigente Intermédio a)	1						11	11							4				16	11	27
Técnico Superior	2	1					41	39											43	40	83
Assistente Técnico							11	29											11	29	40
Assistente Operacional							4												4	0	4
Informático																			0	0	0
Magistrado																			0	0	0
Diplomata																			0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																			0	0	0
Doc. Ens. Universitário																			0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																			0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																			0	0	0
Pessoal de Inspeção																			0	0	0
Médico																			0	0	0
Enfermeiro																			0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																			0	0	0
Chefia Tributária																			0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																			0	0	0
Pessoal Aduaneiro																			0	0	0
Conservador e Notário																			0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																			0	0	0
Oficial de Justiça																			0	0	0
Outro Pessoal de Justiça																			0	0	0
Forças Armadas b)																			0	0	0
Polícia Judiciária																			0	0	0
Polícia de Segurança Pública																			0	0	0
Guarda Nacional Republicana																			0	0	0
Guarda Prisional																			0	0	0
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras																			0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																			0	0	0
Bombeiro																			0	0	0
Outro Pessoal d)																			0	0	0
Total	4	1	0	0	0	0	68	80	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	77	81	158

Prestações de Serviços	M	F	Total
Tarefas			0
Avenças	32	5	37
Total	32	5	37

NOTAS:

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
- d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo);
- e) Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género	Menos de 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		70 e mais		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M
Dirigente Superior a)															2		1	1								3	1	4
Dirigente Intermédio a)							1	1	3	5	1	2	3	1	1		3	2	1		3					16	11	27
Técnico Superior					1		3	6	8	13	4	7	7	4	9	1	7	8	2	1	2					43	40	83
Assistente Técnico							3	2	1	6		2	2	3	3	7	2	5		3		1				11	29	40
Assistente Operacional									2								2									4	0	4
Informático																										0	0	0
Magistrado																										0	0	0
Diplomata																										0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																										0	0	0
Doc. Ens. Universitário																										0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																										0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																										0	0	0
Pessoal de Inspeção																										0	0	0
Médico																										0	0	0
Enfermeiro																										0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																										0	0	0
Chefia Tributária																										0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																										0	0	0
Pessoal Aduaneiro																										0	0	0
Conservador e Notário																										0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																										0	0	0
Oficial de Justiça																										0	0	0
Outro Pessoal de Justiça																										0	0	0
Forças Armadas b)																										0	0	0
Polícia Judiciária																										0	0	0
Polícia de Segurança Pública																										0	0	0
Guarda Nacional Republicana																										0	0	0
Guarda Prisional																										0	0	0
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras																										0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																										0	0	0
Bombeiro																										0	0	0
Outro Pessoal d)																										0	0	0
Total	0	0	0	0	1	0	7	9	14	24	5	11	12	8	15	8	15	16	3	4	5	1	0	0	77	81	158	

Prestações de Serviços	Menos de 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		70 e mais		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M
Tarefas																										0	0	0
Avenças					1		1	1	1				2	1	5		2		5	1	17				32	5	37	
Total	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1	0	0	2	1	5	0	2	0	5	1	17	0	0	0	32	5	37	

NOTAS:

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
- d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo);
- e) Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira/ serviço	Tempo de	até 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais anos		TOTAL		TOTAL
		M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)		2												1	1					3	1	4
Dirigente Intermédio a)		6	2	2		3	5	2	1	1	1			1	1	1	1			16	11	27
Técnico Superior		3	5	11	5	15	16	3	4	5	3	3		1	4	2	3			43	40	83
Assistente Técnico			1	1	3	3	8		3	1	2	2	1	1	7	2	2	1	2	11	29	40
Assistente Operacional						3						1								4	0	4
Informático																				0	0	0
Magistrado																				0	0	0
Diplomata																				0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																				0	0	0
Doc. Ens. Universitário																				0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																				0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																				0	0	0
Pessoal de Inspeção																				0	0	0
Médico																				0	0	0
Enfermeiro																				0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																				0	0	0
Chefia Tributária																				0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																				0	0	0
Pessoal Aduaneiro																				0	0	0
Conservador e Notário																				0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																				0	0	0
Oficial de Justiça																				0	0	0
Outro Pessoal de Justiça																				0	0	0
Forças Armadas b)																				0	0	0
Polícia Judiciária																				0	0	0
Polícia de Segurança Pública																				0	0	0
Guarda Nacional Republicana																				0	0	0
Guarda Prisional																				0	0	0
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras																				0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																				0	0	0
Bombeiro																				0	0	0
Outro Pessoal d)																				0	0	0
Total		11	8	14	8	24	29	5	8	7	6	6	1	2	13	6	6	2	2	77	81	158

NOTAS:

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
- d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo);
- e) Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente Superior a)																2			1	1			3	1	4
Dirigente Intermédio a)									1		1					13	10	1	1				16	11	27
Técnico Superior							1	1	2		2		3	1		32	37	3	1				43	40	83
Assistente Técnico			3	1		1	5	4		6	3	16					1						11	29	40
Assistente Operacional			3				1																4	0	4
Informático																							0	0	0
Magistrado																							0	0	0
Diplomata																							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																							0	0	0
Doc. Ens. Universitário																							0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																							0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																							0	0	0
Pessoal de Inspeção																							0	0	0
Médico																							0	0	0
Enfermeiro																							0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																							0	0	0
Chefia Tributária																							0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																							0	0	0
Pessoal Aduaneiro																							0	0	0
Conservador e Notário																							0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																							0	0	0
Oficial de Justiça																							0	0	0
Outro Pessoal de Justiça																							0	0	0
Forças Armadas b)																							0	0	0
Polícia Judiciária																							0	0	0
Polícia de Segurança Pública																							0	0	0
Guarda Nacional Republicana																							0	0	0
Guarda Prisional																							0	0	0
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras																							0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																							0	0	0
Bombeiro																							0	0	0
Outro Pessoal d)																							0	0	0
Total	0	0	6	1	0	1	7	5	3	6	6	16	3	1	47	48	4	3	1	0	77	81	158		

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Tarefa																							0	0	0
Avença	1		1		1		7	1			11		2		9	4							32	5	37
Total	1	0	1	0	1	0	7	1	0	0	11	0	2	0	9	4	0	0	0	0	32	5	37		

NOTAS:

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
- d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo);
- e) Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)							0	0	0
Dirigente Intermédio a)							0	0	0
Técnico Superior							0	0	0
Assistente Técnico							0	0	0
Assistente Operacional							0	0	0
Informático							0	0	0
Magistrado							0	0	0
Diplomata							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica							0	0	0
Doc. Ens. Universitário							0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico							0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário							0	0	0
Pessoal de Inspeção							0	0	0
Médico							0	0	0
Enfermeiro							0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica							0	0	0
Chefia Tributária							0	0	0
Pessoal de Administração Tributária							0	0	0
Pessoal Aduaneiro							0	0	0
Conservador e Notário							0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado							0	0	0
Oficial de Justiça							0	0	0
Outro Pessoal de Justiça							0	0	0
Forças Armadas b)							0	0	0
Polícia Judiciária							0	0	0
Polícia de Segurança Pública							0	0	0
Guarda Nacional Republicana							0	0	0
Guarda Prisional							0	0	0
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras							0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)							0	0	0
Bombeiro							0	0	0
Outro Pessoal d)							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefas							0	0	0
Avenças							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, não naturalizados, em efectividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a naturalidade;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo).

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

Grupo/cargo/carreira	Menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		70 e mais		TOTAL		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente Superior a)																										0	0	0	
Dirigente Intermédio a)																		1									1	0	1
Técnico Superior												1			2												2	1	3
Assistente Técnico																											0	0	0
Assistente Operacional																											0	0	0
Informático																											0	0	0
Magistrado																											0	0	0
Diplomata																											0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																											0	0	0
Doc. Ens. Universitário																											0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																											0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																											0	0	0
Pessoal de Inspeção																											0	0	0
Médico																											0	0	0
Enfermeiro																											0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																											0	0	0
Chefia Tributária																											0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																											0	0	0
Pessoal Aduaneiro																											0	0	0
Conservador e Notário																											0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																											0	0	0
Oficial de Justiça																											0	0	0
Outro Pessoal de Justiça																											0	0	0
Forças Armadas b)																											0	0	0
Polícia Judiciária																											0	0	0
Polícia de Segurança Pública																											0	0	0
Guarda Nacional Republicana																											0	0	0
Guarda Prisional																											0	0	0
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras																											0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																											0	0	0
Bombeiro																											0	0	0
Outro Pessoal d)																											0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	3	1	4	

Prestações de Serviços	Menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		70 e mais		TOTAL		Total			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Tarefas																											0	0	0	
Avenças																												0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

NOTAS:

Considere o total de trabalhadores que beneficiem de redução fiscal por motivo da sua deficiência;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo).

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cedência de interesse público		Mobilidade Interna a órgãos ou serviços		Regresso de licença		Comissão de serviço		CEAGP*		Outras situações		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)															0	0	0
Dirigente Intermediário a)															0	0	0
Técnico Superior	3	3	1		1								1		6	3	9
Assistente Técnico	2	5													2	5	7
Assistente Operacional															0	0	0
Informático															0	0	0
Magistrado															0	0	0
Diplomata															0	0	0
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Doc. Ens. Universitário															0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico															0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário															0	0	0
Pessoal de Inspeção															0	0	0
Médico															0	0	0
Enfermeiro															0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica															0	0	0
Chefia Tributária															0	0	0
Pessoal de Administração Tributária															0	0	0
Pessoal Aduaneiro															0	0	0
Conservador e Notário															0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado															0	0	0
Oficial de Justiça															0	0	0
Outro Pessoal de Justiça															0	0	0
Forças Armadas b)															0	0	0
Polícia Judiciária															0	0	0
Polícia de Segurança Pública															0	0	0
Guarda Nacional Republicana															0	0	0
Guarda Prisional															0	0	0
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras															0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)															0	0	0
Bombeiro															0	0	0
Outro Pessoal d)															0	0	0
Total	5	8	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	8	8	16

Prestações de Serviços (Modalidades de vinculação)	M	F	Total
Tarefas			0
Avenças	36	1	37
Total	36	1	37

Notas:

Considerar o total de efectivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro inclusive;

* Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública. No caso de órgãos autárquicos considere, ainda, os formandos do CEAGPA;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo).

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Reforma/ /Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Cessação por mútuo acordo		Exoneração a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar expulsiva		Fim da situação de mobilidade interna		Fim da situação de cedência de interesse público		Cessação de comissão de serviço		Outros		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior a)																								0	0	0
Dirigente Intermédio a)																				1				1	0	1
Técnico Superior																						2		2	0	2
Assistente Técnico																								0	0	0
Assistente Operacional																								0	0	0
Informático																								0	0	0
Magistrado																								0	0	0
Diplomata																								0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																								0	0	0
Doc. Ens. Universitário																								0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																								0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																								0	0	0
Pessoal de Inspeção																								0	0	0
Médico																								0	0	0
Enfermeiro																								0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																								0	0	0
Chefia Tributária																								0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																								0	0	0
Pessoal Aduaneiro																								0	0	0
Conservador e Notário																								0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																								0	0	0
Oficial de Justiça																								0	0	0
Outro Pessoal de Justiça																								0	0	0
Forças Armadas b)																								0	0	0
Polícia Judiciária																								0	0	0
Polícia de Segurança Pública																								0	0	0
Guarda Nacional Republicana																								0	0	0
Guarda Prisional																								0	0	0
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras																								0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																								0	0	0
Bombeiro																								0	0	0
Outro Pessoal d)																								0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	3	0	3

NOTAS:

Incluir todos os trabalhadores em regime de Nomeação ao abrigo do art. 10º da LVCR e em Comissão de Serviço;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo).

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira / Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Caducidade (termo)		Reforma/ Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Revogação (cessação por mútuo acordo)		Resolução Iniciativa do trabalhador		Denúncia (por iniciativa do trabalhador)		Despedimento por inadaptação		Despedimento colectivo		Despedimento por extinção do posto de trabalho		Fim da situação de mobilidade interna		Fim da situação de cedência de Interesse público		Outros		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior a)																														0	0	0
Dirigente Intermédio a)					1	1																								1	1	2
Técnico Superior						2									1								2	1					1	3	4	7
Assistente Técnico															1	1							1	2						2	3	5
Assistente Operacional																														0	0	0
Informático																														0	0	0
Magistrado																														0	0	0
Diplomata																														0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																														0	0	0
Doc. Ens. Universitário																														0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																														0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																														0	0	0
Pessoal de Inspeção																														0	0	0
Médico																														0	0	0
Enfermeiro																														0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																														0	0	0
Chefia Tributária																														0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																														0	0	0
Pessoal Aduaneiro																														0	0	0
Conservador e Notário																														0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																														0	0	0
Oficial de Justiça																														0	0	0
Outro Pessoal de Justiça																														0	0	0
Forças Armadas b)																														0	0	0
Polícia Judiciária																														0	0	0
Polícia de Segurança Pública																														0	0	0
Guarda Nacional Republicana																														0	0	0
Guarda Prisional																														0	0	0
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras																														0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																														0	0	0
Bombeiro																														0	0	0
Outro Pessoal d)																														0	0	0
Total	0	0	0	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	3	3	0	0	0	1	6	8	14	

NOTAS:
 Incluir todos os trabalhadores em Contrato de Trabalho em Funções Públicas, e com Contrato de Trabalho no âmbito do Código do Trabalho;
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto);
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
 c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
 d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo).

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Dirigente Superior a)						0
Dirigente Intermédio a)						0
Técnico Superior	59			2	12	73
Assistente Técnico	12				3	15
Assistente Operacional						0
Informático						0
Magistrado						0
Diplomata						0
Pessoal de Investigação Científica						0
Doc. Ens. Universitário						0
Doc. Ens. Sup. Politécnico						0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário						0
Pessoal de Inspeção						0
Médico						0
Enfermeiro						0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica						0
Chefia Tributária						0
Pessoal de Administração Tributária						0
Pessoal Aduaneiro						0
Conservador e Notário						0
Oficial dos Registos e do Notariado						0
Oficial de Justiça						0
Outro Pessoal de Justiça						0
Forças Armadas b)						0
Polícia Judiciária						0
Polícia de Segurança Pública						0
Guarda Nacional Republicana						0
Guarda Prisional						0
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras						0
Outro Pessoal de Segurança c)						0
Bombeiro						0
Outro Pessoal d)						0
Total	71	0	0	2	15	88

Notas:

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:

- não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
- impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
- recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
- procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
- procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo).

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (2)		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria (3)		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior a)												0	0	0
Dirigente Intermédio a)												0	0	0
Técnico Superior							1	3				1	3	4
Assistente Técnico												0	0	0
Assistente Operacional												0	0	0
Informático												0	0	0
Magistrado												0	0	0
Diplomata												0	0	0
Pessoal de Investigação Científica												0	0	0
Doc. Ens. Universitário												0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico												0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário												0	0	0
Pessoal de Inspeção												0	0	0
Médico												0	0	0
Enfermeiro												0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica												0	0	0
Chefia Tributária												0	0	0
Pessoal de Administração Tributária												0	0	0
Pessoal Aduaneiro												0	0	0
Conservador e Notário												0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado												0	0	0
Oficial de Justiça												0	0	0
Outro Pessoal de Justiça												0	0	0
Forças Armadas b)												0	0	0
Polícia Judiciária												0	0	0
Polícia de Segurança Pública												0	0	0
Guarda Nacional Republicana												0	0	0
Guarda Prisional												0	0	0
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras												0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)												0	0	0
Bombeiro												0	0	0
Outro Pessoal d)												0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	1	3	0	0	1	3	4	

NOTAS:

(1) e (2) - Artigos 46º, 47º e 48º da Lei 12-A/2008;

(3) - Artigo 64º da Lei 12-A/2008;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo).

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira	Rígido		Flexível		Desfasado		Jornada contínua		Trabalho por turnos		Específico		Isenção de horário		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)													3	1	3	1	4
Dirigente Intermédio a)													16	11	16	11	27
Técnico Superior			42	37				3					1		43	40	83
Assistente Técnico			11	23				6							11	29	40
Assistente Operacional	4														4	0	4
Informático															0	0	0
Magistrado															0	0	0
Diplomata															0	0	0
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Doc. Ens. Universitário															0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico															0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário															0	0	0
Pessoal de Inspeção															0	0	0
Médico															0	0	0
Enfermeiro															0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica															0	0	0
Chefia Tributária															0	0	0
Pessoal de Administração Tributária															0	0	0
Pessoal Aduaneiro															0	0	0
Conservador e Notário															0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado															0	0	0
Oficial de Justiça															0	0	0
Outro Pessoal de Justiça															0	0	0
Forças Armadas b)															0	0	0
Polícia Judiciária															0	0	0
Polícia de Segurança Pública															0	0	0
Guarda Nacional Republicana															0	0	0
Guarda Prisional															0	0	0
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras															0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)															0	0	0
Bombeiro															0	0	0
Outro Pessoal d)															0	0	0
Total	4	0	53	60	0	0	0	9	0	0	0	0	20	12	77	81	158

NOTAS:

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto);
 - b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
 - c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
 - d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo);
- Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira	Tempo completo						PNT inferior ao praticado a tempo completo										TOTAL		
							Semana de 4 dias (D.L. 325/99)		Regime especial (D.L. 324/99)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		M	F	Total
	células abertas para indicar nº horas/semana						células abertas para indicar nº horas/semana												
	35 horas		42 horas		30 horas		28 horas		17 h 30'										
M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior a)	3	1															3	1	4
Dirigente Intermédio a)	16	11															16	11	27
Técnico Superior	43	37				3											43	40	83
Assistente Técnico	11	23				6											11	29	40
Assistente Operacional	4																4	0	4
Informático																	0	0	0
Magistrado																	0	0	0
Diplomata																	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																	0	0	0
Doc. Ens. Universitário																	0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																	0	0	0
Pessoal de Inspeção																	0	0	0
Médico																	0	0	0
Enfermeiro																	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																	0	0	0
Chefia Tributária																	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																	0	0	0
Pessoal Aduaneiro																	0	0	0
Conservador e Notário																	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																	0	0	0
Oficial de Justiça																	0	0	0
Outro Pessoal de Justiça																	0	0	0
Forças Armadas b)																	0	0	0
Polícia Judiciária																	0	0	0
Polícia de Segurança Pública																	0	0	0
Guarda Nacional Republicana																	0	0	0
Guarda Prisional																	0	0	0
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras																	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																	0	0	0
Bombeiro																	0	0	0
Outro Pessoal d)																	0	0	0
Total	77	72	0	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	77	81	158

NOTAS:

Indique para cada um dos horários de trabalho semanal, assinalados ou a assinalar, o número de trabalhadores que o praticam;

PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver diferentes períodos normais de trabalho;

(*) - Trabalho a tempo parcial (artº 142º da Lei nº 59/2008) ou regime especial (art.º 12º do DL nº259/98): Indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo;

No caso dos estabelecimentos de ensino com mais de 3 horários incompletos utilizar os seguintes intervalos: Menor que 12 horas / De 12 a 17 horas / Maior que 17 horas

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo);

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho extraordinário	Trabalho extraordinário diurno		Trabalho extraordinário nocturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriados		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio a)						8:00		4:00				0:00	12:00	12:00
Técnico Superior	111:30	3:30	51:30	0:30	102:00	5:00	77:30	82:00	45:30	12:30		388:00	103:30	491:30
Assistente Técnico	149:00	126:00						7:00				149:00	133:00	282:00
Assistente Operacional	3334:30		25:30		106:30		110:30		34:30			3611:30	0:00	3611:30
Informático												0:00	0:00	0:00
Magistrado												0:00	0:00	0:00
Diplomata												0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica												0:00	0:00	0:00
Doc. Ens. Universitário												0:00	0:00	0:00
Doc. Ens. Sup. Politécnico												0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário												0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção												0:00	0:00	0:00
Médico												0:00	0:00	0:00
Enfermeiro												0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica												0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária												0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária												0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro												0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário												0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado												0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça												0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Justiça												0:00	0:00	0:00
Forças Armadas b)												0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária												0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública												0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana												0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional												0:00	0:00	0:00
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras												0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)												0:00	0:00	0:00
Bombeiro												0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal d)												0:00	0:00	0:00
Total	3595:00	129:30	77:00	0:30	208:30	13:00	188:00	93:00	80:00	12:30		4148:30	248:30	4397:00

NOTAS:

Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo).

e) O trabalho extraordinário diurno e nocturno só contempla o trabalho extraordinário efectuado em dias normais de trabalho (primeiras 2 colunas).

As 3 colunas seguintes são específicas para o trabalho extraordinário em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Grupo/cargo/carreira/ Horas de trabalho noturno	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno extraordinário		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio a)					0:00	0:00	0:00
Técnico Superior					0:00	0:00	0:00
Assistente Técnico					0:00	0:00	0:00
Assistente Operacional					0:00	0:00	0:00
Informático					0:00	0:00	0:00
Magistrado					0:00	0:00	0:00
Diplomata					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica					0:00	0:00	0:00
Doc. Ens. Universitário					0:00	0:00	0:00
Doc. Ens. Sup. Politécnico					0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção					0:00	0:00	0:00
Médico					0:00	0:00	0:00
Enfermeiro					0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica					0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária					0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro					0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário					0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado					0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça					0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Justiça					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas b)					0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana					0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional					0:00	0:00	0:00
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras					0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)					0:00	0:00	0:00
Bombeiro					0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal d)					0:00	0:00	0:00
Total	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00

NOTAS:

Considerar o total de horas efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo).

e) Este quadro refere-se apenas a trabalho nocturno. Para o preenchimento da coluna "trabalho nocturno extraordinário" neste quadro deve-se considerar o

trabalho extraordinário efectuado em dias normais e em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	Casamento		Protecção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustificadas		Outros		Total		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior a)																												0,0	0,0	0,0
Dirigente Intermédio a)	11,0		20,0				41,0	31,0			1,0				1,0	2,5					1,0							74,0	34,5	108,5
Técnico Superior	11,0		20,0	588,0	5,0		796,0	467,0			17,0	57,0	28,0		11,0	19,5					14,0	6,0				22,0		924,0	1137,5	2061,5
Assistente Técnico			31,0	102,0	7,0	3,0	74,0	455,0	8,0		13,0	76,0	12,0	4,0	2,0	23,0						6,0			4,0		151,0	669,0	820,0	
Assistente Operacional																											0,0	0,0	0,0	
Informático																											0,0	0,0	0,0	
Magistrado																											0,0	0,0	0,0	
Diplomata																											0,0	0,0	0,0	
Pessoal de Investigação Científica																											0,0	0,0	0,0	
Doc. Ens. Universitário																											0,0	0,0	0,0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico																											0,0	0,0	0,0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																											0,0	0,0	0,0	
Pessoal de Inspeção																											0,0	0,0	0,0	
Médico																											0,0	0,0	0,0	
Enfermeiro																											0,0	0,0	0,0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																											0,0	0,0	0,0	
Chefia Tributária																											0,0	0,0	0,0	
Pessoal de Administração Tributária																											0,0	0,0	0,0	
Pessoal Aduaneiro																											0,0	0,0	0,0	
Conservador e Notário																											0,0	0,0	0,0	
Oficial dos Registos e do Notariado																											0,0	0,0	0,0	
Oficial de Justiça																											0,0	0,0	0,0	
Outro Pessoal de Justiça																											0,0	0,0	0,0	
Forças Armadas b)																											0,0	0,0	0,0	
Polícia Judiciária																											0,0	0,0	0,0	
Polícia de Segurança Pública																											0,0	0,0	0,0	
Guarda Nacional Republicana																											0,0	0,0	0,0	
Guarda Prisional																											0,0	0,0	0,0	
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras																											0,0	0,0	0,0	
Outro Pessoal de Segurança c)																											0,0	0,0	0,0	
Bombeiro																											0,0	0,0	0,0	
Outro Pessoal d)																											0,0	0,0	0,0	
Total	22,0	0,0	71,0	690,0	12,0	3,0	911,0	953,0	8,0	0,0	30,0	134,0	40,0	4,0	14,0	45,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15,0	12,0	0,0	0,0	26,0	0,0	1149,0	1841,0	2990,0	

NOTAS:

Considerar o total de dias completos de ausência;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo).

Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
04/03	Adm.Pública-Geral		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve. 108_OUTRAS REIVINDICAÇÕES SALARIAIS
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	2	7:00	
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	2	7:00	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
11/01	Adm.Pública-Geral		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve. 108_OUTRAS REIVINDICAÇÕES SALARIAIS
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	25	7:00	
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	25	7:00	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
mm/dd			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0:00	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
mm/dd			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0:00	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
mm/dd			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0:00	

* Período Normal de Trabalho

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

Período de referência: mês de Dezembro

Género / Escalão de remunerações	Número de trabalhadores		
	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €			0
501-1000 €	11	19	30
1001-1250 €	2	10	12
1251-1500 €	3	3	6
1501-1750 €	10	20	30
1751-2000€	4	4	8
2001-2250 €	9	4	13
2251-2500 €	3	4	7
2501-2750 €	3	2	5
2751-3000 €	4	1	5
3001-3250 €	5		5
3251-3500 €	1		1
3501-3750 €	1	1	2
3751-4000 €	1	1	2
4001-4250 €			0
4251-4500 €	10	8	18
4501-4750 €			0
4751-5000 €			0
5001-5250 €			0
5251-5500 €	7	4	11
5501-5750 €	1		1
5751-6000 €			0
Mais de 6000 €	2		2
Total	77	81	158

NOTAS:

- Deve indicar o número de trabalhadores em cada escalão por género;
- O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, por género
- Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente.
- Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;

B - Remunerações máximas e mínimas

Período de referência: mês de Dezembro

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Mínima (€)	532,08 €	683,13 €
Máxima (€)	6.178,32 €	5.369,73 €

NOTA:

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima.

Quadro 18: Total dos encargos com pessoal durante o ano

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	4.959.293,62 €
Suplementos remuneratórios	1.510.294,17 €
Prémios de desempenho	12.436,04 €
Prestações sociais	1.184.321,44 €
Benefícios sociais	12.753,00 €
Outros encargos com pessoal	28.126,10 €
Total	7.707.224

Nota:

(*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho extraordinário (diurno e nocturno)	14.288,35 €
Trabalho normal nocturno	
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	9.800,19 €
Disponibilidade permanente	
Outros regimes especiais de prestação de trabalho	908.802,52 €
Risco, penosidade e insalubridade	
Fixação na periferia	
Trabalho por turnos	
Abono para falhas	2.249,03 €
Participação em reuniões	
Ajudas de custo	153.679,69 €
Representação	66.418,68 €
Secretariado	2.799,12 €
Outros suplementos remuneratórios	352.256,59 €
Total	1.510.294

Nota:

(*) - se não incluído em trabalho extraordinário (diurno e nocturno).

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	8.646,91 €
Abono de família	2.904,98 €
Subsídio de educação especial	
Subsídio mensal vitalício	
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	
Subsídio de funeral	
Subsídio por morte	
Acidente de trabalho e doença profissional	1.151,19 €
Subsídio de desemprego	
Subsídio de refeição	187.731,77 €
Outras prestações sociais	983.886,59 €
Total	1.184.321

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	
Refeitórios	
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	
Colónias de férias	
Subsídio de estudos	
Apoio socio-económico	
Outros benefícios sociais	12.753,00 €
Total	12.753

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, por género

Acidentes de trabalho		No local de trabalho					In itinere						
		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	2	2					0					
	F	0						1	1				
Nº de acidentes de trabalho (AT) com baixa ocorridos no ano de referência	M	0						0					
	F	0						0					
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	0						0					
	F	0						0					
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	0						8			8		
	F	0						0					

Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	
- parcial	
- absoluta para o trabalho habitual	
Casos de incapacidade temporária e absoluta	
Casos de incapacidade temporária e parcial	
Total	0

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		

Nota:

(*) - Conforme lista constante do DR nº 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR nº 76/2007, de 17 de Julho.

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	67	4.850,00 €
Exames de admissão	10	950,00 €
Exames periódicos	52	3.900,00 €
Exames ocasionais e complementares	5	0,00 €
Exames de cessação de funções	0	0,00 €
Despesas com a medicina no trabalho		4.060,66 €
Visitas aos postos de trabalho		

Nota:

Incluir nas despesas com medicina no trabalho as relativas a medicamentos e vencimentos de pessoal afecto.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	
Visitas aos locais de trabalho	1
Outras	

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional

Segurança e saúde no trabalho Acções de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	
Formação profissional	
Adaptação do posto de trabalho	
Alteração do regime de duração do trabalho	
Mobilidade interna	

Nota:

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 6 de Março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	21.812
Equipamento de protecção (b)	
Formação em prevenção de riscos (c)	
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	

Nota:

(a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho

(b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos

(c) Encargos na formação, informação e consulta

(d) Inclui os custos com a identificação, avaliação e controlo dos factores de risco.

QUADRO 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	80	9			89
Externas	64	8	10	7	89
Total	144	17	10	7	178

Notas:

Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:

- acção interna, organizada pela entidade;
- acção externa, organizada por outras entidades;

- N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

QUADRO 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ Nº de participações e de participantes	Acções Internas	Acções externas	TOTAL	
	Nº de participações	Nº de participações	Nº de participações (*)	Nº de participantes (**)
Dirigente superior a)	0	1	1	1
Dirigente intermédio a)	28	32	60	22
Técnico Superior	57	46	103	45
Assistente Técnico	4	10	14	12
Assistente Operacional			0	
Informático			0	
Magistrado			0	
Diplomata			0	
Pessoal de Investigação científica			0	
Doc. Ens. Universitário			0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico			0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário			0	
Pessoal de Inspeção			0	
Médico			0	
Enfermeiro			0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			0	
Chefia Tributária			0	
Pessoal de Administração Tributária			0	
Pessoal Aduaneiro			0	
Conservador e Notário			0	
Oficial dos Registos e do Notariado			0	
Oficial de Justiça			0	
Outro Pessoal de Justiça			0	
Forças Armadas b)			0	
Polícia Judiciária			0	
Polícia de Segurança Pública			0	
Guarda Nacional Republicana			0	
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras			0	
Guarda Prisional			0	
Outro Pessoal de Segurança c)			0	
Bombeiro			0	
Outro Pessoal d)			0	
Total	89	89	178	80

Totais devem ser iguais aos do Q. 27

Notas:

(*) - N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

(**) - Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta apenas como 1 participante);

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
- d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo).

QUADRO 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ dispendidas	Horas	Horas dispendidas em acções internas	Horas dispendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Dirigente superior a)			7:00	7:00
Dirigente intermédio a)	555:00		1526:30	2081:30
Técnico Superior	1020:00		1016:00	2036:00
Assistente Técnico	54:00		400:00	454:00
Assistente Operacional				0:00
Informático				0:00
Magistrado				0:00
Diplomata				0:00
Pessoal de Investigação científica				0:00
Doc. Ens. Universitário				0:00
Doc. Ens. Sup. Politécnico				0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário				0:00
Pessoal de Inspeção				0:00
Médico				0:00
Enfermeiro				0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica				0:00
Chefia Tributária				0:00
Pessoal de Administração Tributária				0:00
Pessoal Aduaneiro				0:00
Conservador e Notário				0:00
Oficial dos Registos e do Notariado				0:00
Oficial de Justiça				0:00
Outro Pessoal de Justiça				0:00
Forças Armadas b)				0:00
Polícia Judiciária				0:00
Polícia de Segurança Pública				0:00
Guarda Nacional Republicana				0:00
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras				0:00
Guarda Prisional				0:00
Outro Pessoal de Segurança c)				0:00
Bombeiro				0:00
Outro Pessoal d)				0:00

Notas:

Considerar as horas dispendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo).

QUADRO 30: Despesas anuais com formação

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	89.427,57 €
Despesa com acções externas	23.865,02 €
TOTAL	113.292,59 €

Notas:

Considerar as despesas efectuadas durante ano em actividades de formação e suportadas pelo orçamento da entidade.

Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	25
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	3
Total de votantes para comissões de trabalhadores	

Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	1
Processos instaurados durante o ano	
Processos transitados para o ano seguinte	1
Processos decididos - total:	0
* Arquivados	
* Repreensão escrita	
* Multa	
* Suspensão	
* Demissão (1)	
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	
* Cessação da comissão de serviço	

Notas:

(1) - para trabalhadores Nomeados

(2) - para trabalhadores em Contratos de Trabalho em Funções Públicas

